

TIA NENA PRODUTOS
COLONIAIS

MANUAL DE
BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

Revisão: 01

Elaboração: 11/03/2021

Página: 1 / 42

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

*Tia Nena Produtos
Coloniais*

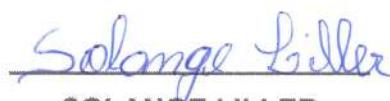
1. INTRODUÇÃO

As Boas Práticas de Fabricação na Agroindústria de Alimentos são um conjunto de ações para se atingir as condições sanitárias necessárias em estabelecimentos que produzem, manipulam, fracionam, armazenam, transportam ou distribuem produtos alimentícios.

Este manual é uma demonstração do compromisso desta agroindústria com seus clientes, pois entendemos que mais do que cumprir condições de higiene que satisfazem a legislação de manipulação de alimentos, as Boas Práticas de Fabricação são importantes para a qualidade dos produtos ofertados e para a oferta de alimentos seguros aos consumidores.

O objetivo deste Manual é descrever os procedimentos adotados pela agroindústria Tia Nena Produtos Coloniais a fim de atender os requisitos relacionados às Boas Práticas e controles aplicados aos processos para garantir a produção de alimentos seguros. Incluir os aspectos de higienização de instalações, equipamentos e utensílios; controle de potabilidade da água e higienização do reservatório de água; higiene e saúde dos manipuladores; manejo dos resíduos; manutenção preventiva e calibração de equipamentos; controle integrado de pragas; seleção de matérias-primas, ingredientes e embalagens; programa de recolhimento de alimentos

2. APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO



SOLANGE LILLER
PROPRIETÁRIA

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 Página: 3 /42
-----------------------------	---------------------------------------	--

3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- 3.1 NOME FANTASIA: Tia Nena Produtos Coloniais
- 3.2 ENDEREÇO: Linha São Francisco, Zona Rural, Cantagalo/PR
- 3.3 PROPRIETÁRIO: Solange Liller
- 3.4 CAD/PRO: 95865834-65
- 3.5 CPF: 916.304.609-15
- 3.5 TELEFONE: (42) 9 9822-3745

4. DOCUMENTAÇÃO

- Licença Sanitária;
- Croqui da agroindústria;
- Licença ambiental.

5. ESTRUTURA FÍSICA

5.1 DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ÁREA EXTERNA

Agroindústria familiar situada na zona rural, na localidade de Linha São Francisco no município de Cantagalo/PR.

A agroindústria é cercada e sua área externa é livre de entulhos e/ou materiais que possam servir de criadouro para animais e insetos.

A agroindústria está localizada anexa a sala de ordenha e seu acesso é realizado através de pedra brita.

5.2 DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ÁREA INTERNA

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 Página: 4 /42
------------------------------------	--	--

As paredes são lisas, de fácil higienização, cobertas com cerâmica de cor clara e encontram-se em bom estado de conservação, sem rachaduras. O piso é revestido em cerâmica de cor clara e encontra-se em bom estado de conservação, sem rachaduras. O teto é revestido por forro PVC de cor clara. A porta de acesso externo é de vidro, bem como as janelas são de vidro, todas com telas milimétricas de fácil remoção e higienização. A agroindústria possui ar-condicionado na sala de maturação de queijos para manter a temperatura ideal para a maturação e no restante das salas a ventilação e exaustão do ambiente são realizadas por convecção natural, através das portas e janelas. A iluminação do ambiente é realizada com lâmpada de LED. O sistema elétrico é interno, não aparente, com pontos de energia fixos. As águas servidas passam por uma caixa de gordura e são destinadas à fossa séptica.

6. PRODUÇÃO

6.1 Descrição das etapas de processo

6.1.1 Aquisição de matérias-primas e ingredientes

O leite utilizado na fabricação dos queijos é de produção da propriedade. Os animais possuem todas as vacinações e exames necessários para assegurar a sanidade do leite. O cloreto de cálcio, o fermento e o coagulante são adquiridos da empresa Biotech Brasil Fermentos e coagulantes LTDA ME. Os demais ingredientes e as embalagens são adquiridos no mercado local.

6.1.2 Recebimento

O leite utilizado para produção dos queijos é oriundo apenas da propriedade, sendo que vai direto do resfriador de leite para o pasteurizador por meio de tubulação de silicone. Para cada recebimento das demais matérias-primas é realizado uma avaliação verificando os seguintes itens:

- Prazo de validade;

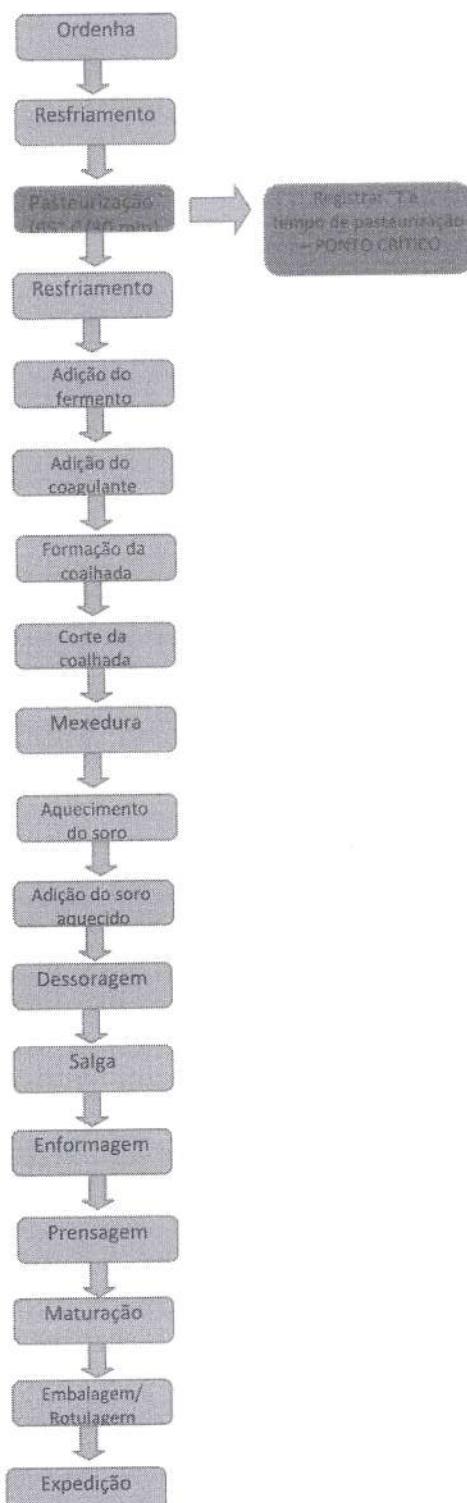
- Condição das embalagens (se não está suja, rasgada ou com algum outro problema que possa se tornar um perigo para segurança alimentar).

Caso a matéria-prima apresente algum problema, a mesma é imediatamente devolvida.

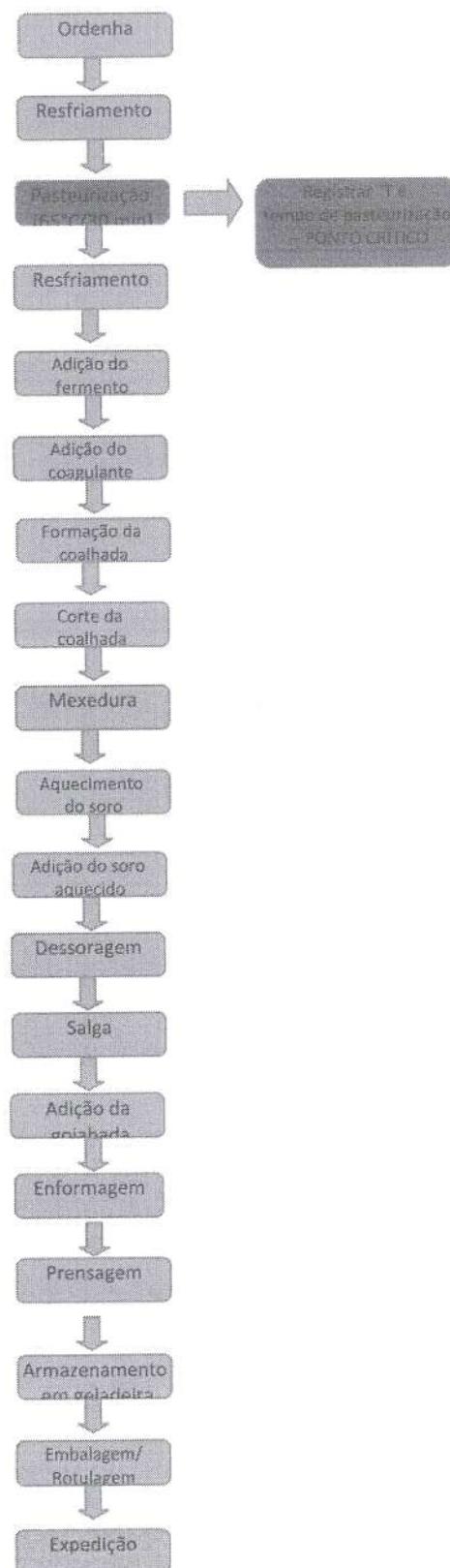
6.2 Fluxograma de produção

Os produtos da agroindústria são produzidos conforme os fluxogramas:

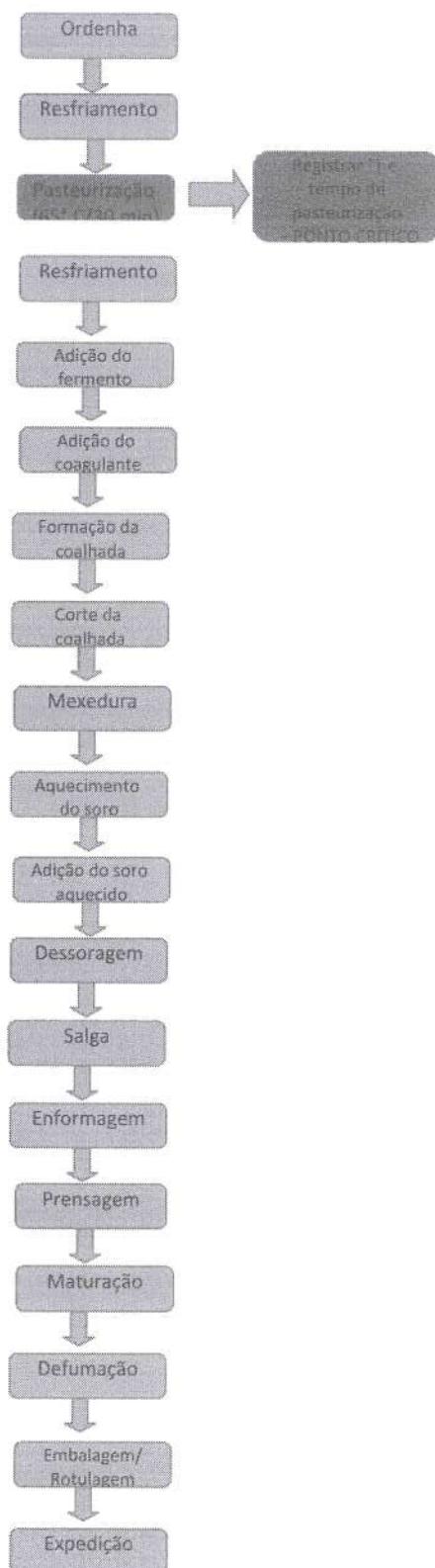
6.2.1 Queijo colonial



6.2.2 Queijo colonial com goiabada



6.2.3 Queijo colonial defumado



6.2.4 Queijo colonial ao vinho

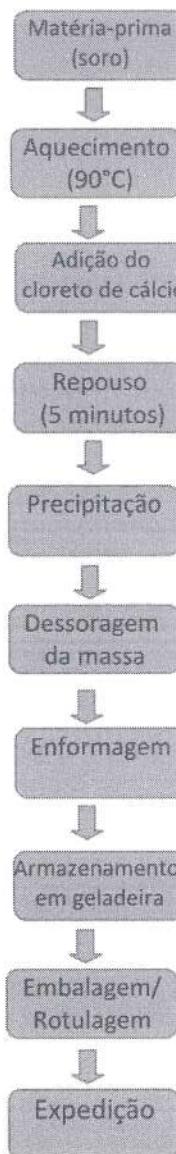




6.2.5 Queijo colonial temperado



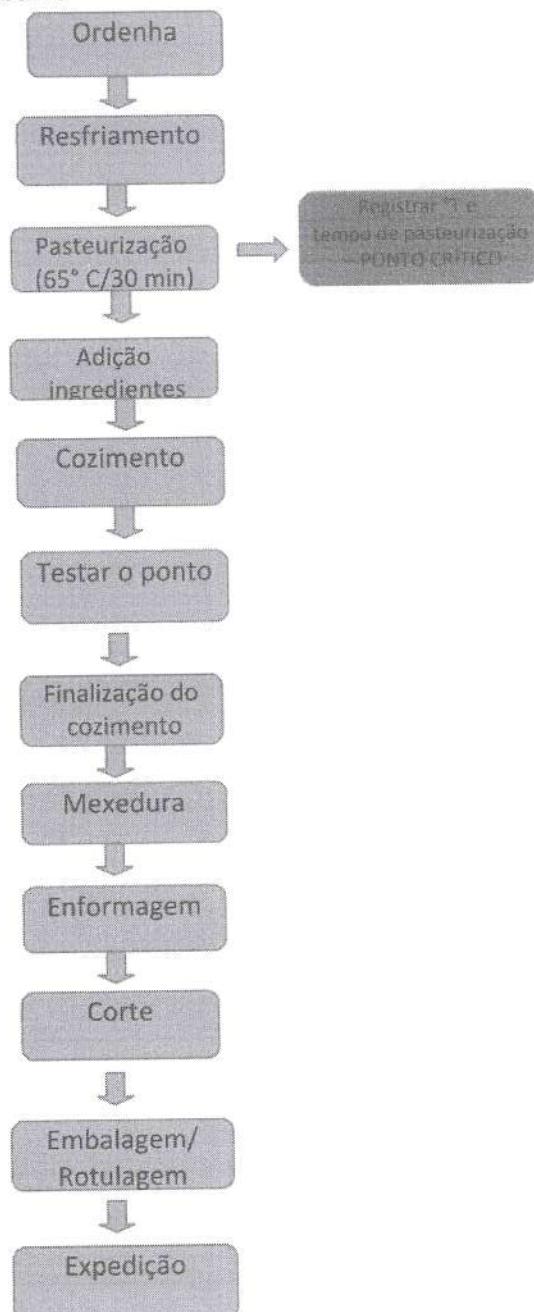
6.2.6 Ricota



6.2.7 Doce de leite pastoso



6.2.8 Doce de leite em barra



6.3 Descrição do processo produtivo**6.3.1. Descrição do processo produtivo do queijo colonial**

- Pasteurizar o leite a 65° C por 30 minutos. Registrar a temperatura e o tempo de pasteurização na planilha P1 – Controle de temperatura e tempo de pasteurização – Ponto Crítico (Anexo 1);
- Resfriar o leite até 40° C;
- Adicionar o fermento lácteo;
- Resfriar até 35° C;
- Adicionar o coagulante;
- Misturar bem;
- Observar a formação da coalhada;
- Verificar o ponto da coalhada;
- Fazer o corte da coalhada;
- Mexer em formato de 8;
- Retirar 30% do soro;
- Aquecer o soro;
- Adicionar o soro aquecido até a massa atingir 39°C;
- Separar o soro da massa;
- Adicionar o sal;
- Fazer a enformagem da massa;
- Fazer a prensagem da massa por 2 horas;
- Virar o queijo e prensar por mais 2 horas
- Retirar o queijo das formas;
- Maturar o queijo na sala de maturação;
- Embalar;
- Rotular;
- Fazer a expedição.

6.3.2. Descrição do processo produtivo do queijo colonial com goiabada

- Pasteurizar o leite a 65° C por 30 minutos. Registrar a temperatura e o tempo de pasteurização na planilha P1 – Controle de temperatura e tempo de pasteurização – Ponto Crítico (Anexo 1);
- Resfriar o leite até 40° C;
- Adicionar o fermento lácteo;
- Resfriar até 35° C;
- Adicionar o coagulante;
- Misturar bem;
- Observar a formação da coalhada;
- Verificar o ponto da coalhada;
- Fazer o corte da coalhada;
- Mexer em formato de 8;
- Retirar 30% do soro;
- Aquecer o soro;
- Adicionar o soro aquecido até a massa atingir 39°C;
- Separar o soro da massa;
- Adicionar o sal;
- Fazer a enformagem da massa junto com a goiabada;
- Fazer a prensagem da massa por 2 horas;
- Virar o queijo e prensar por mais 2 horas
- Retirar o queijo das formas;
- Armazenar em geladeira;
- Embalar;
- Rotular;
- Fazer a expedição.

6.3.3. Descrição do processo produtivo do queijo colonial defumado

- Pasteurizar o leite a 65° C por 30 minutos. Registrar a temperatura e o tempo de pasteurização na planilha P1 – Controle de temperatura e tempo de pasteurização – Ponto Crítico (Anexo 1);
- Resfriar o leite até 40° C;
- Adicionar o fermento lácteo;
- Resfriar até 35° C;
- Adicionar o coagulante;
- Misturar bem;
- Observar a formação da coalhada;
- Verificar o ponto da coalhada;
- Fazer o corte da coalhada;
- Mexer em formato de 8;
- Retirar 30% do soro;
- Aquecer o soro;
- Adicionar o soro aquecido até a massa atingir 39°C;
- Separar o soro da massa;
- Adicionar o sal;
- Fazer a enformagem da massa;
- Fazer a prensagem da massa por 2 horas;
- Virar o queijo e prensar por mais 2 horas
- Retirar o queijo das formas;
- Maturar o queijo na sala de maturação;
- Defumar o queijo por 4 horas;
- Embalar;
- Rotular;

- Fazer a expedição.

6.3.4. Descrição do processo produtivo do queijo colonial ao vinho

- Pasteurizar o leite a 65° C por 30 minutos. Registrar a temperatura e o tempo de pasteurização na planilha P1 – Controle de temperatura e tempo de pasteurização – Ponto Crítico (Anexo 1);
- Resfriar o leite até 40° C;
- Adicionar o fermento lácteo;
- Resfriar até 35° C;
- Adicionar o coagulante;
- Misturar bem;
- Observar a formação da coalhada;
- Verificar o ponto da coalhada;
- Fazer o corte da coalhada;
- Mexer em formato de 8;
- Retirar 30% do soro;
- Aquecer o soro;
- Adicionar o soro aquecido até a massa atingir 39°C;
- Separar o soro da massa;
- Adicionar o sal;
- Fazer a enformagem da massa;
- Fazer a prensagem da massa por 2 horas;
- Virar o queijo e prensar por mais 2 horas
- Retirar o queijo das formas;
- Maturar o queijo na sala de maturação por 5 dias;
- Deixar o queijo em imersão no vinho por 5 dias;
- Deixar o queijo secar na geladeira;
- Deixar o queijo em imersão no vinho por mais 3 dias;

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 Página: 19 /42
--	--	---

- Deixar o queijo secar na geladeira;
- Embalar;
- Rotular;
- Fazer a expedição.

6.3.5. Descrição do processo produtivo do queijo colonial temperado

- Pasteurizar o leite a 65° C por 30 minutos. Registrar a temperatura e o tempo de pasteurização na planilha P1 – Controle de temperatura e tempo de pasteurização – Ponto Crítico (Anexo 1);
- Resfriar o leite até 40° C;
- Adicionar o fermento lácteo;
- Resfriar até 35° C;
- Adicionar o coagulante;
- Misturar bem;
- Observar a formação da coalhada;
- Verificar o ponto da coalhada;
- Fazer o corte da coalhada;
- Mexer em formato de 8;
- Retirar 30% do soro;
- Aquecer o soro;
- Adicionar o soro aquecido até a massa atingir 39°C;
- Separar o soro da massa;
- Adicionar o sal e os temperos;
- Fazer a enformagem da massa;
- Fazer a prensagem da massa por 2 horas;
- Virar o queijo e prensar por mais 2 horas
- Retirar o queijo das formas;
- Armazenar o queijo na geladeira;

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01
		Elaboração: 11/03/2021
		20 Página: /42

- Embalar;
- Rotular;
- Fazer a expedição.

6.3.6. Ricota

- Utilizar o soro retirado do processo de fabricação do queijo;
- Aquecer o soro até 90°C;
- Adicionar o cloreto de cálcio;
- Aguardar 5 minutos;
- Separar a massa da ricota do restante do soro;
- Enformar;
- Armazenar em geladeira;
- Desenformar;
- Embalar;
- Rotular;
- Fazer a expedição.

6.3.7. Doce de leite pastoso

- Pasteurizar o leite a 65° C por 30 minutos. Registrar a temperatura e o tempo de pasteurização na planilha P1 – Controle de temperatura e tempo de pasteurização – Ponto Crítico (Anexo 1);
- Adicionar o bicarbonato de sódio e o açúcar;
- Fazer o cozimento até o ponto desejado;
- Fazer o resfriamento;
- Embalar;
- Rotular;
- Fazer a expedição.

6.3.8. Doce de leite em tablete

- Pasteurizar o leite a 65° C por 30 minutos. Registrar a temperatura e o tempo de pasteurização na planilha P1 – Controle de temperatura e tempo de pasteurização – Ponto Crítico (Anexo 1);
- Adicionar o bicarbonato de sódio e o açúcar;
- Fazer o cozimento;

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 Página: 21 /42
------------------------------------	--	---

- Testar o ponto que deve ser o “ponto de bala”;
- Retirar do fogo;
- Mexer vigorosamente até o doce ficar opaco;
- Despejar em uma assadeira untada ou forrada com papel manteiga;
- Cortar
- Fazer o resfriamento;
- Embalar;
- Rotular;
- Fazer a expedição.

6.4 Armazenamento de produto

Os produtos que precisam de refrigeração são mantidos refrigerados até o momento de expedir quando serão embalados e rotulados. Já os queijos maturados, são mantidos na sala de maturação com temperatura controlada até o momento da expedição, quando são embalados e rotulados.

6.5 Expedição de produto

A expedição é feita respeitando-se a data de fabricação do produto. Os produtos são entregues em carro particular, em caixas térmicas, em viagens que não ultrapassam 20 minutos. As caixas térmicas são retornáveis, sendo que são higienizadas na volta de cada viagem.

7. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

Os equipamentos e utensílios utilizados na fabricação dos queijos são:

- pasteurizador 250 litros;
- Banca de gelo;
- Prensa, formas e dessoradores;
- Fogão;
- Faca inox;
- Lira de inox;
- Bancadas.

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 Página: 22 /42
--	--	---

7.1 Higiene

A higiene dos utensílios é realizada conforme descrito no POP 01 Higiene de Instalações, Equipamentos, móveis e utensílios

7.2 Manutenção

A avaliação das condições dos equipamentos é realizada diariamente após a limpeza através da inspeção visual e do funcionamento dos equipamentos. Caso seja verificado alguma inconformidade, o equipamento será retirado do processo e encaminhado para manutenção.

POP 01 – Higiene de Instalações, Equipamentos, Móveis e Utensílios

1. Produtos utilizados e forma de armazenamento

a) Saneantes

- Detergente neutro;
- Água Sanitária;
- Álcool 70%;

- Detergente alcalino;
- Detergente ácido.

2. Local de armazenamento dos saneantes

Os saneantes e produtos de limpeza são armazenados em prateleiras, exclusivas para este fim, localizadas em local separado da área de produção, apenas para armazenagem dos mesmos.

3. Procedimentos de higienização

Os procedimentos para a higienização de equipamentos, ambientes e utensílios são realizados conforme abaixo.

Item	Frequência	Produtos	Procedimentos
Pisos	Após produção	<ul style="list-style-type: none">- Detergente neutro- Água sanitária	<p>Jogar água no chão;</p> <p>Esfregar o piso como detergente neutro;</p> <p>Enxaguar;</p> <p>Aplicar a água sanitária;</p> <p>Tirar o excesso com rodo e deixar secar.</p>
Teto, paredes, portas, janelas e telas.	Mensal	<ul style="list-style-type: none">- Detergente neutro- Água sanitária	<p>Umedecer o local com água;</p> <p>Esfregar com o detergente neutro;</p> <p>Enxaguar;</p> <p>Aplicar a água sanitária;</p> <p>Deixar secar.</p>

Utensílios (faca, lira)	Após o uso	- Detergente neutro	Retirar os resíduos grosseiros.; Realizar a esfrega com o detergente neutro; Enxaguar; Deixar secar naturalmente.
Equipamentos (pasteurizador, banca de gelo)	Após o uso	- Detergente neutro - Detergente alcalino	Retirar os resíduos grosseiros; Realizar a esfrega com o detergente neutro; Enxaguar; Deixar secar naturalmente; Preparar a solução de detergente alcalino adicionando 20 mL de detergente alcalino em 10 litros de água a 70°C; Fazer a limpeza CIP; Enxaguar.
Bancadas	Após o uso	- Detergente neutro	Retirar os resíduos grosseiros; Esfregar com detergente neutro; Enxaguar; Aplicar álcool 70%; Deixar secar naturalmente.
Formas/Dessorador	Após o uso	- Detergente neutro - Detergente ácido	Retirar os resíduos grosseiros.; Realizar a esfrega com o detergente neutro; Enxaguar; Preparar a solução de detergente ácido adicionando 20 mL de detergente ácido em 10 litros de água a 70°C;

			Deixar em imersão em detergente ácido; Enxaguar; Deixar secar naturalmente.
--	--	--	---

4. Verificação e Ações Corretivas

Realizar verificação visual após os procedimentos e antes do inicio da produção. Se necessário, repetir o procedimento.

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 Página: 26 / 42
------------------------------------	--	--

POP 02 – Controle da Potabilidade da Água

1. Sistema de Captação de Água

A água utilizada na agroindústria é proveniente de fonte, e é armazenada em caixa de água de 250 litros que abastece a agroindústria.

2. Higienização do reservatório

A higienização da caixa da água é realizada semestralmente pelo proprietário de acordo com instruções descritas abaixo e registrada na Planilha Controle de Limpeza dos Reservatórios de Água (Registros – POP 02 A).

2.1 Procedimento de Higiene de Reservatórios de Água

- 1) Antes da lavagem, feche o registro de entrada. Consumir a água da caixa até atingir a quantidade necessária para a limpeza, evitando o desperdício.
- 2) Feche a saída com um tampão, tomando o cuidado de reservar um palmo de água na caixa.
- 3) Lave as paredes e o fundo da caixa com uma esponja ou escova.
- 4) Abra a saída da caixa para que escorra toda a água da lavagem. Usando um balde e uma pá de plástico, retire a água e os resíduos que restarem.
- 5) Abra o registro de entrada de água, encha a caixa até a metade. Feche novamente o registro e a saída da caixa-d'água. Em seguida, adicione água sanitária conforme tabela abaixo:

Capacidade da caixa	Quantidade de água sanitária
---------------------	------------------------------

250 litros	3 colheres de sopa
------------	--------------------

- 6) Lave novamente as paredes e o fundo da caixa-d'água com uma esponja ou escova nova e limpa.
- 7) Abra novamente a saída da caixa e as torneiras da casa, deixando toda a água da lavagem sair.
- 8) Lave a tampa da caixa com água corrente e coloque-a no lugar. Também é importante colocar um filtro (tela de nylon) na saída do cano extravasor ou cano-ladrão, que é aberto quando a caixa-d'água está muito cheia. Geralmente, a saída desse cano localiza-se no lado exterior do telhado. Com a tampa e o filtro, evita-se a entrada de insetos e pequenos animais na caixa-d'água.
- 9) Abra o registro de entrada da água e deixe a caixa encher.

2.2 Ações corretivas

Ao se verificar trincas, vazamentos ou problemas no fechamento dos reservatórios, providenciar os devidos reparos.

Realizar o preenchimento da Planilha Controle de Limpeza dos Reservatórios de Água e respeitar as datas previstas para a realização do procedimento.

3. Controle do teor de cloro na água

Deve-se fazer o controle do teor de cloro na água todo dia que houver produção. A agroindústria possui um kit para fazer o controle do cloro que deve ser realizado conforme procedimento:

- Coletar a água de algum ponto dentro da agroindústria diretamente no frasco do kit;
- Adicionar 4 gotas da solução de orto tolidina ao tubo;
- Colocar a tampa e agitar para igualar as cores;
- Comparar com a cor padrão que está no comparador;
- Anotar o valor obtido na planilha POP 02 B – Controle de teor de cloro;

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 28 Página: /42
--------------------------------	--	--

- Caso o teor de cloro se apresentar fora do padrão, deve-se ajustar a dosagem e fazer uma nova coleta para verificar se está no padrão.

4. Controle de Qualidade

Realizada analise microbiológica anual para verificação da qualidade da água.

5. Registros

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 29 Página: /42
--------------------------------	--	--

POP 02 A - Controle da Potabilidade da Água

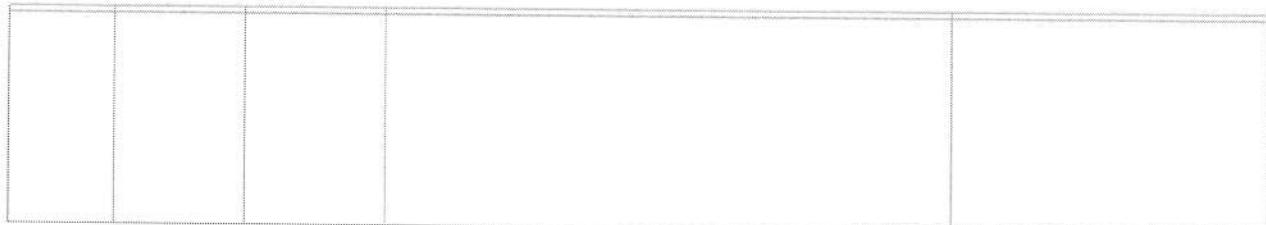
Planilha de Controle de limpeza da caixa d'água

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 30 Página: /42
-----------------------------	---------------------------------------	--

POP 02 B – Planilha para controle do teor de cloro

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 31 Página: /42
-----------------------------	---------------------------------------	--

O que? Fazer o controle do teor de cloro na água	Quem? Proprietário	Frequência: Nos dias de produção	Como: - Coletar a água de algum ponto dentro da agroindústria diretamente no frasco do kit; - Adicionar 4 gotas da solução de orto tolidina ao tubo; - Colocar a tampa e agitar para igualar as cores; - Comparar com a cor padrão que está no comparador; - Anotar o valor obtido na planilha;	Ação corretiva: Caso o teor de cloro se apresentar fora do padrão, deve-se ajustar a dosagem e fazer uma nova coleta para verificar se está no padrão.
Data	Horário	Teor de cloro obtido	Ação corretiva:	Verificação



POP 03 – Higiene e Saúde dos Manipuladores

1. Conduta e comportamento dos manipuladores

1.1 Uso de uniformes: Os manipuladores utilizam como uniforme: camiseta, touca descartável e calçado fechado. O uniforme apropriado é bem conservado e limpo. Os uniformes e acessórios usados pelos manipuladores no trabalho são trocados diariamente, ou se for o caso, com mais frequência, em razão do local de trabalho e da condição higiênica.

1.2 Regras de conduta: os manipuladores são orientados a não usar adornos, perfumes e maquiagem; fazer a higiene das mãos ao chegar na agroindústria, depois de ir ao banheiro, na troca de tarefas e após o contato com caixas e embalagens; os manipuladores são orientados a usar proteção de cabelos, unhas curtas e sem esmaltes.

2. Controle de Saúde

Se os manipuladores apresentar feridas, lesões ou cortes nas mãos e braços, gastrenterites agudas ou crônicas, infecções pulmonares ou faringites não manipulam os alimentos e ficam afastados da área de manipulação.

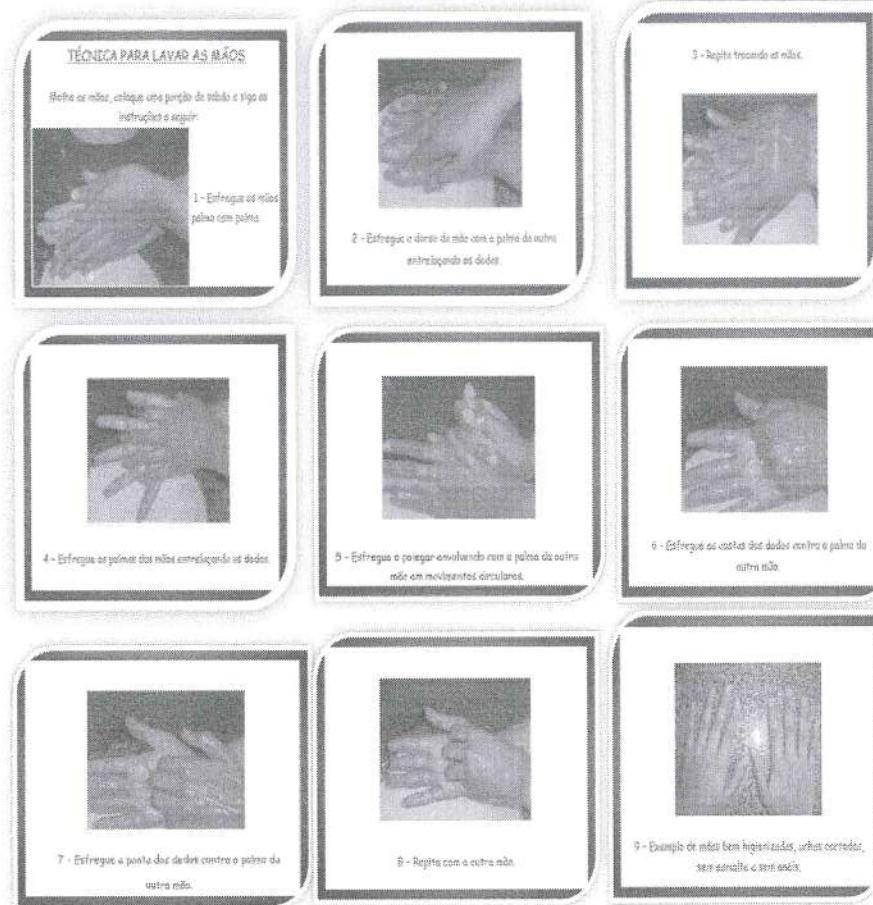
3. Higienização das mãos

Os procedimentos de lavagem e desinfecção devem levar no mínimo 20 segundos, e cuidados especiais devem ser tomados para garantir uma higiene eficiente. A agroindústria possui uma pia para lavagem de mãos na barreira sanitária e a mesma está dotada de detergente líquido neutro, papel toalha e lixeira com acionamento com pedal. Uma instrução com os passos para a lavagem de mãos está fixada próximo a pia de lavagem de mãos.

Os manipuladores devem lavar as mãos:

- Antes de começar as atividades de manipulação de alimentos;
- Toda vez que mudar de atividade;
- Imediatamente após o uso de sanitários;
- Depois de manipular material contaminado;
- Depois de pentear os cabelos;
- Depois de comer, fumar ou assoar ou coçar o nariz;
- Depois de manipular materiais de limpeza;
- Depois de manipular lixo ou restos de alimentos;
- Depois de manipular dinheiro.

4. Procedimento de higiene de mãos



5. Regras para visitantes

Toda pessoa que necessite entrar na agroindústria para realizar alguma ação relacionada a atividade produtiva além dos manipuladores, como, por exemplo, prestadores de assistência técnica, são tidos como visitantes. Todos os visitantes devem estar devidamente uniformizados (jaleco, touca e calçado fechado) e são orientados a não usar adornos e fazer a higienização das mãos ao entrar na produção.

6. Monitoramento e Ações Corretivas

Observar o estado de conservação de torneiras, pias, lixeiras e facilidades e solicitar manutenção ou trocas quando necessário.

Realizar a troca imediata de uniforme que não se encontre em condições de uso, por higiene ou manutenção inadequada.

Tratando-se de uma agroindústria familiar, realizar o autocontrole de higiene e saúde dos manipuladores, além de realizar exames de saúde periodicamente.

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 Página: 36 /42
--	--	---

POP 04 – Manejo de Resíduos

1. Procedimentos para o manejo de resíduos

A área de manipulação possui lixeiras com pedal, em número suficiente para atender a capacidade da agroindústria. Encontram-se em bom estado de funcionamento e conservação, são de fácil higienização e revestidas por sacos plásticos reforçados, onde o lixo é continuamente depositado. Estas são mantidas afastadas das mesas, pias, utensílios e do armazenamento de alimentos para evitar a contaminação cruzada

Os resíduos sólidos são retirados das áreas de manipulação diariamente, quantas vezes forem necessárias, de forma a evitar contaminações e atração de pragas. Após a retirada, o lixo seco é mantido em um tambor com tampa na área externa e é recolhido pela Prefeitura. O lixo orgânico é destinado a compostagem. O soro proveniente da produção do queijo e da ricota é destinado a alimentação animal.

Os resíduos líquidos são destinados para uma caixa de gordura e posteriormente para uma fossa séptica. Ambas possuem dimensões compatíveis ao volume de resíduos, não apresentando refluxo ou odores.

2. Monitoramento e Ações Corretivas

Observar o estado de conservação das lixeiras e fazer a substituição sempre que houver problemas no acionamento por pedal ou no fechamento. Manter as lixeiras com sacos plásticos para o depósito de lixo.

Fazer a remoção dos resíduos ao fim da jornada, não permitindo o acúmulo de resíduos de um dia para outro e não deixar resíduos acumulados na área externa da agroindústria.

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 Página: 37 /42
-----------------------------	---------------------------------------	---

POP 05 – CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

1. Procedimentos usados no controle integrado de pragas

O controle físico de pragas é realizada através de barreiras físicas que impedem a entrada de vetores e pragas urbanas. Para garantir este controle na agroindústria, janelas e portas com ligação para área externa possuem telas milimétricas.

Todos os resíduos são recolhidos. Os resíduos orgânicos são acondicionados em caixas e tambores e destinados a compostagem, conforme POP 04.

2. Monitoramento e Ações Corretivas

Manter telas e vedações em bom estado de conservação, realizando a manutenção e a troca sempre que necessário.

Na detecção de roedores, eliminar possíveis focos nas proximidades da agroindústria.

Ao se perceber sinais de insetos ou roedores na área interna, contratar empresa especializada para a eliminação do problema.

POP 07 – SELEÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS**1. Aquisição de matérias primas, ingredientes e embalagens**

O leite utilizado para produção dos queijos é oriundo apenas da propriedade, produzidas pela própria família. Os animais são vacinados e passam por todos os exames necessários para garantir a qualidade do leite. Os ingredientes utilizados na produção do queijo (cloreto de cálcio, fermento lácteo e o coagulante) são adquiridos da empresa Biotech Brasil Fermentos e coagulantes LTDA. Já os demais ingredientes assim como as embalagens utilizados na produção são adquiridos no mercado local.

Tabela 3 - Relação de fornecedores qualificados

Matéria prima, ingrediente ou embalagem	Fornecedor
Leite	Produção Própria
Sal	
Açúcar	
Bicarbonato de sódio	Mercado Local
Temperos	
Embalagens	
Cloreto de cálcio	Biotech Brasil fermentos e coagulantes LTDA
Coagulante	

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 39 Página: /42
--------------------------------	--	--

Fermento lácteo	
-----------------	--

2. Procedimentos adotados no recebimento

A área para recebimento da matéria prima é exclusiva, mantendo fluxo contínuo e sem contaminação cruzada.

Todos os ingredientes/embalagens comprados devem estar em embalagens íntegras e sem sujidades e são acondicionados em lugar específico, devidamente identificados.

3. Monitoramento e Ações Corretivas

Todo insumo recebido deve estar em sua embalagem original, dentro do prazo de validade, sem rasgos ou sujidades na superfície. Evitar a remoção da embalagem original e, quando necessário, fazer o armazenamento em recipiente limpo, identificando qual o produto e data de validade.

POP 08 – PROGRAMA DE RECOLHIMENTO DE PRODUTOS**1. Controle de expedição de produtos**

Os produtos produzidos pela agroindústria estão descritos abaixo e respectivamente, quantia e data de validade dos mesmos.

Especificação do produto	Quantidade Mensal (Kg)	Validade (dias)
Queijo colonial	200	30
Queijo com goiabada	10	30
Queijo colonial defumado	25	30
Queijo colonial ao vinho	25	30
Queijo colonial temperado	30	30
Doce de leite pastoso	30	60
Doce de leite tablete	20	60
Ricota	100	15

2. Principais compradores

Os principais compradores são habitantes de município de Cantagalo, - visto que os produtos são vendidos somente dentro do território do município devido à licença no serviço de Inspeção Municipal - , diretamente ao consumidor ou no varejo em supermercados, lojas de conveniência, entre outros.

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 41 Página: 142
-----------------------------	---------------------------------------	--

3. Procedimento de recolhimento e destinação dos produtos

Quando ocorre a necessidade de efetuar o recolhimento dos produtos, pela data de validade se identifica o lote e o cliente que recebeu o produto. Após a identificação, é feita o recolhimento imediato dos produtos e a verificação da causa da desconformidade dos produtos.

Os produtos desconformes recolhidos recebem o destino adequado.

4. Monitoramento e Ações Corretivas

Verificar condições de transporte dos produtos e condições de exposição/armazenamento nos pontos de venda. Fazer avaliação das planilhas de controle de processo para verificar se houve algum desvio. Promover testes laboratoriais que atestem as características e a qualidade do produto e ajustar procedimento de manipulação e/ou a formulação, se necessário.

ANEXO I – Recomendações Adicionais

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01 Elaboração: 11/03/2021 Página: 42 /42
-----------------------------	---------------------------------------	---

Anexo I – Planilha PL 01 –

TIA NENA PRODUTOS COLONIAIS	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	Revisão: 01
		Elaboração: 11/03/2021
		Página: 43 / 42

Anexo II – Documentação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 9000

Visto:	Fis.
Departamento de Compras e Licitação	Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná	01
Departamento de Compras e Licitação	Visto:
Fis.:	01

MEMORANDO

De: Secretaria de Administração, Industria e Comércio

Para: Departamento de Licitações

Data: 12 de janeiro de 2021.

REF.: contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município.

Prezada Senhora,

Necessitamos que seja providenciada licitação para a contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município.

A contratação se justifica pelo fato dos contratos vigentes para este objeto, ter encerrado na data de 30.12.2020. Como o Município não possui máquinas copiadoras/impressoras do Município, faz necessária a continuidade dos serviços de locação. Necessitamos de copiadora (preta e branca) de pelo menos 08 (oito) unidades e 01 (uma colorida) para ficar alocada junto ao Departamento de Licitação, devido a necessidade de muitos documentos serem impressos de forma colorida.

Atenciosamente,

JULIO CONTE

SEC. ADM PLANEJAMENTO IND. E COMÉRCIO.

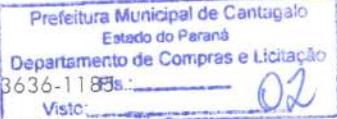


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município. A contratação se justifica pelo fato dos contratos vigentes para este objeto, ter encerrado na data de 30.12.2020. Como o Município não possui máquinas copiadoras/impressoras do Município, faz necessária a continuidade dos serviços de locação.

As copiadoras preto e branco devem ser instaladas nos seguintes departamentos/secretarias: Engenharia, Recursos Humanos, Sala do empreendedor, Educação, Educação CMEI, Defran, Contabilidade e Saúde. A copiadora colorida deverá ser instalada junto ao Departamento de Licitação, onde muitas vezes requer-se a impressão de documentos na forma colorida, e até mesmo quanto outros departamentos necessitam de impressão/copias coloridas se direcionam até o departamento para realizar suas impressões.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município, com quantidade estimada para 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de

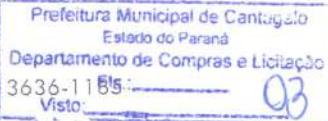


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de Funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

3.1.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.
- b) A proponente participante deverá apresentar carta ou declaração, de fabricante, ou distribuidor autorizado do fabricante das marcas ofertadas, de que cumpre a legislação ambiental e possui sistema de destinação de resíduos sólidos.
- c) Comprovação de que possui o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), isentando dessa forma a Prefeitura Municipal de

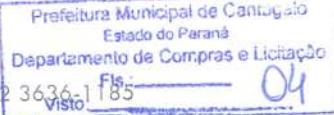


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cantagalo de qualquer responsabilidade nas atividades executadas pela contratada.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos.

4.2. O valor máximo total é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme planilha em anexo.

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acríscimo/decrédito de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	300.000 unidade	0,08	24.000,00

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória	20.000 Unidade	0,80	16.000,00

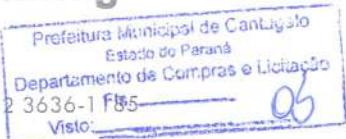


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1 F85



mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As máquinas a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, as ofertadas na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou modelo de máquina.

5.2. A instalação das máquinas deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida ordem de serviços.

5.3. As máquinas a serem instaladas deverão ser rigorosamente aquela com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

5.4. Em hipótese alguma será aceita máquina diferente da que foi cotada, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

5.5. O prazo máximo de entrega das máquinas deverá se de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviços.

5.6. As máquinas deverão ser instaladas no local indicado na ordem de serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná	Departamento de Compras e Licitação
Visto	Fa.: 06

5.7. A empresa vencedora deverá fazer manutenção preventiva que deve ser efetuada trimestralmente, contados da data de Instalação dos equipamentos, e deverá incluir, no mínimo, os seguintes serviços de rotinas: verificação da qualidade de cópia e diagnóstico, limpeza, lubrificação, substituição de peças (quando necessário).

5.8. A manutenção corretiva deverá ser realizada mediante chamada técnica do CONTRATANTE, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do momento em que se verificar a solicitação dos serviços.

5.8.1. Não sendo possível o término do reparo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do início do atendimento, e desde que devidamente justificado, a contratada deverá providenciar a substituição em 48 (quarenta e oito) horas do equipamento por um outro equivalente ou superior, em caráter provisório e temporário, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, findos os quais a substituição passará a ser definitiva. Este prazo será contado a partir da data de substituição do equipamento. Não será aceita em nenhuma hipótese a entrega de equipamento de menor capacidade, a título de substituição, estando, portanto, sujeita às penalidades previstas para o não cumprimento da exigência.

5.8.2. Entende-se por início do atendimento, a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.

5.8.3. Entende-se por término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso e perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada. 5.8.6. Ao final de cada visita, o técnico da Contratada, entregará um relatório circunstanciado do atendimento, mencionando: data e hora de abertura do chamado técnico, número do chamado técnico, data e hora do atendimento, os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas. O relatório deverá conter assinatura e carimbo do servidor deste órgão; 5.8.4. Substituir o equipamento, objeto desta licitação, se em um período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem mais de três chamadas para assistência técnica referente ao mesmo problema ou cinco chamadas referentes a problemas distintos.

5.9. O Valor cobrado é referente à cópia e impressão.

5.10. O Scanner não poderá ser cobrado.

5.11. A manutenção da impressora é por conta da empresa contratada.

5.12. O fornecimento de tonner é por conta da proponente contratada.

5.13. Não será estabelecido número mínimo de cópias.

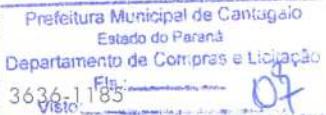


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.14. A proponente vencedora deverá ficar disponível para solucionar problemas, diariamente via telefone e e-mail durante o horário de expediente da prefeitura e pessoalmente sempre que solicitado.

5.15. A empresa vencedora deverá colocar em serviço, apenas empregados devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos.

5.16. Os empregados a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Cantagalo.

5.17. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, locomoção bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos de que possam vir a serem vítimas as suas empregadas quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à administração municipal.

5.18. A administração municipal exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a empresa vencedora responsável pelo ônus decorrente.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A contratada deverá entregar a máquina devidamente instalada e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.

6.2 Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

6.3 Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com a máquina estabilizador e transformador de voltagem;

6.4 Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com o equipamento, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.

6.5 Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.

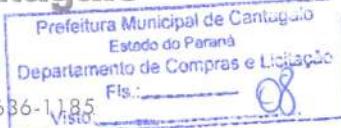


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.6 Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso do equipamento, resguardando - os de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.
- 6.7 Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.
- 6.8 Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.
- 6.9 Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- 6.10 Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.
- 6.11 Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- 6.12 Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.
- 6.13 Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.
- 6.14 Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- 6.15 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.
- 6.16 Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).
- 6.17 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;
- 6.18 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

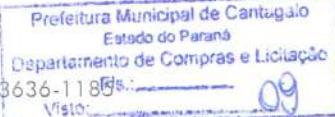


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.19 Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.

6.20 Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médica - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.

6.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando-lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.

6.22 Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

6.23 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

6.23.1 A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Disponibilizar local para instalação da máquina.

7.2 Zelar pela máquina.

7.3 Usar a máquina de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada, não podendo sublocá-la, cedê-la ou transferi-la a terceiros, total ou parcialmente;

7.4 Não introduzir modificações de qualquer natureza na máquina locada.

7.5 Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços de manutenção, remoção, instalação, reinstalação e outros serviços pertinentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
42 3636-1185
Fis. 10
Visor

7.6 Facilitar o acesso de pessoal autorizado da contratada para a leitura dos medidores, realização e manutenção ou reparo da máquina e ainda para seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis.

7.7 Pagar a locação no valor ajustado.

7.8 A contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento dos itens e condições estabelecidas neste Termo de Referência e cláusulas da Ata de Registro de Preços;

7.9 Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços.

7.10 Efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes aos serviços prestados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Depois de realizadas as impressões/cópias, a quantidade de cada mês mediante emissão de relatório, serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

8.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021 – PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município

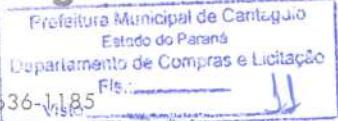


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais combinações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

10.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fol.: 12
Visão

10.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

10.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

10.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Julio Conte, sendo fiscal o Sr. Jose Abill Abreu Pontarolo.

Cantagalo/PR, 12 de janeiro de 2021.

Julio Conte

Secretário de Administração

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

REPRESENTANTE E CARGO: AMARILDO PRINCIVAL - SÓCIO

CIDADE: PONTA GROSSA - PR

TEL/FAX: 42 98402-2682

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decrédito de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz. (12 (doze) máquinas.	800.000 unidade	0,08	64.000,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A4; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel ate A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acríscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	100.000 Unidade	0,80	80.000,00
			TOTAL R\$	144.000,00

PONTA GROSSA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ATENCIOSAMENTE,

Amarildo Princival
 Diretor Comercial
 CPF: 491.850.559-72

85.467.264/0001-02
 GESTPAR Com. de Máquinas
 Copiadoras e Impressoras Ltda.
 Rua Brasil, nº 262 - Oficinas
 84036-010 - Ponta Grossa - PR



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: DOC HAUS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

REPRESENTANTE E CARGO: MARCEL C. BRUNETTA

CIDADE: CURITIBA

TEL/FAX: (41) 3333-3335

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas ($80\text{g}/\text{m}^2$), alimentação manual (Bypass): 100 folhas ($80\text{g}/\text{m}^2$); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm^2 ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz. (12 (doze) máquinas.	800.000 unidade	0,09	72.000,00

33 431 041/0001-91
DOC HAUS

GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.
Rua Padre Manuel da Nóbrega, 2025
Novo Mundo - 81030-330 - Curitiba - PR

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A4; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel ate A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	100.000 Unidade	1,00	100.000,00
			TOTAL R\$	172.000,00

VALIDADE: 60 DIAS.

Curitiba, 05 de janeiro de 2021.

MARCEL C. BRUNETTA

33 431 041/0001-91
DOC HAUS
GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.
Rua Padre Manuel da Nóbrega, 2025
Novo Mundo - 81030-330 - Curitiba - PR



Solução em Multifuncionais e Impressoras



**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO.**

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

**RAZÃO SOCIAL: TOPPRINT SOLUÇÃO EM MULTIFUNCIONAIS E
IMPRESSORAS**

REPRESENTANTE E CARGO: PEDRO GROSSO / PROPRIETÁRIO

CIDADE: CASCAVEL - PR

TEL/FAX: 45 3306-3727

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acríscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz. (12 (doze) máquinas.	800.000 unidade	0,10	80.000,00

TOPPRINT

Solução em Multifuncionais e Impressoras



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A4; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel ate A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	100.000 Unidade	0,90	90.000,00
			TOTAL R\$	170.000,00

VALIDADE: 60 DIAS

Cascavel 05 de janeiro de 2021.

Atenciosamente.

Pedro Grosso

P grosso
20.438.534/0001-01
 TOP PRINT SOLUÇÕES EM
 IMPRESSORAS LTDA.
 Rua Manoel Ribas, 1975 SL. 02 - Centro
 85801-230 - CASCABEL - PR

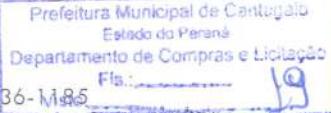


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 13 de janeiro de 2021.

REF.: contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, Planejamento Indústria e Comércio, visando a abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade pregão sob o sistema de registro de preços, para total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para um período de 12 meses;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Kassia C. Talini Huf
KASSIA CRISTINA TALINI HUF
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____
Data: 20

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 13 de janeiro de 2021.

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referente a contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do Município.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Natureza de despesa	Nome	Fonte de recursos
03.001.04.122.0301.2005	0480	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	000
04.003.04.122.0401.2010	0940	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	000
05.001.15.425.0501.2012	1170	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	000
06.001.10.301.0601.2029	2240	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	000
06.001.20.301.0601.2029	2250	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	303
06.001.12.361.0801.2044	3580	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	000
06.001.12.361.0801.2044	3590	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	103
06.001.12.361.0801.2044	3600	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	104
06.004.12.361.0801.1047	3820	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	104
06.005.12.365.0801.2050	3990	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur	104

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de REGISTRO DE PREÇO, deve-se observar o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: _____

21

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1186

Visto:

saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas das secretarias que se enquadram na natureza de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Portanto, cabe aos secretários(as) e/ou ordenadores das despesas de cada pasta administrarem seus orçamentos a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias sejam suficientes a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
Contabilista
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fis.: 22
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº 09/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionado:
Josmar Alexandre de Oliveira – CPF nº. 025.994.509-93

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Pricila Bonato dezordi – CPF nº. 058.669.539-78
Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57
Ricardo Goncalves da Silva – CPF nº. 093.457.929-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

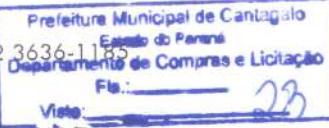


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2021-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

“SÚMULA: INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA CONFORMIDADE DAS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES.”

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pela Portaria nº 09 de 06 de janeiro de 2021.

Pregoeiro – Josmar Alexandre de Oliveira

Equipe de Apoio – Pricila Bonato Dezordi, Paulo Fernando Abreu e Ricardo Gonçalves da Silva.

Data de Emissão: xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Data de abertura: xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Horário: xxhxxmin

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone/fax nº. (42) 3636-1185, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e Lei Complementar n.º 123/2006 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues ao pregoeiro até às xxhxxmin (xxxxxx horas e xxxxxx minutos) do dia xx de xxxxxxxxxxxx de 2021, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, site do Município de Cantagalo e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto:

24

Paraná (servicos.tce.pr.gov.br) sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Cantagalo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os DETENTORES vencedores do certame.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-Figura85

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Visto:

26

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os detentores manterão seus preços fixos, irreatustáveis registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a administração municipal, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação:

3.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive o que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são responsabilidade exclusiva da licitante, devendo os licitantes pertencer ao ramo do objeto licitado.

3.1.1.1. A especificação do ramo de atividade exigida no Edital será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico para prestação de serviços e/ou comercialização (conforme o caso).

3.2. O Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes os seguintes cadastros:

3.2.1 SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados do município de Cantagalo;

3.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1182

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Voto:

26

3.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.2.4 Lista de Impedidos de Licitar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

3.3. Não poderão participar deste pregão:

3.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.3.4. Que tenham sócio ou responsável técnico que sejam servidores do Município de Cantagalo/PR;

3.3.5. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e,

3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4. SERÁ ACEITA A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS POR MEIO DIGITAL.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeiro, apresentando o CPF a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e contrato social acompanhado das respectivas alterações ou contrato social consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, oferta de desconto, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos

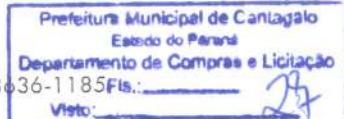


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 Fls.: _____



originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III) deverá ter reconhecida em cartório à assinatura do representante legal, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Modelo – Anexo V do presente Edital.

4.1.3.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo V.

4.1.3.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

4.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelecido no item 4.9.1. no Envelope 1 – Proposta de Preço.

4.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, conforme descrito no item 4.1.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, apresentado as cópias: do contrato social e alterações ou contrato social consolidado, RG e CPF ou documento equivalente.

4.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o

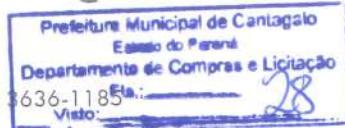


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.9. DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar e alterações da Lei Complementar 147/2014 e demais Decretos):

4.9.1. O presente edital é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei complementar 147/2014.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Na hora e data marcadas o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, e o CD contendo a proposta no sistema ES-Proposta e os documentos de credenciamento do representante não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021- PMC

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021- PMC

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.6. Poderá ao pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que completem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

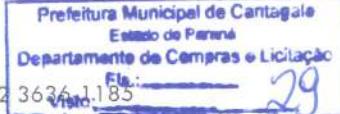


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3624.1185



5.7. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada e assinada **em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.**

6.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em cd ou pen drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-proposta.

6.1.2. É obrigatória a apresentação da proposta em via digital, sob pena de desclassificação da empresa.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;**

6.2.3. O prazo para a instalação da máquina, **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis, contadas a partir da ordem de serviços, sob pena de desclassificação da proposta.**

6.2.4. Deverá ser indicada obrigatoriamente, a marca da máquina cotada, sob pena de desclassificação.

6.2.5. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços **folders da máquina cotada, com fim de comprovar o enquadramento da especificação do Edital com o apresentado na proposta de preços, sob pena de desclassificação.**

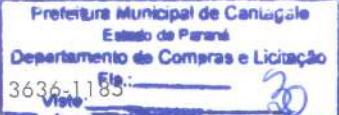


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.5.1. A proposta deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo por item/lote, constando características técnicas dos serviços ofertados conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

6.2.6. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.7. Ao assinar a PROPOSTA, a proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma, assim como na aceitação plena e total das condições do Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descriptivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a locação das máquinas, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento de máquina fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, se baixa qualidade, sem resistência, danificadas, a licitante será notificada e deverá obrigatoriamente substituir as máquinas prontamente, correndo por sua conta e risco, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital bem como a rescisão imediata.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor valor por ITEM;

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários itens não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os se serão ou não impostos limites.

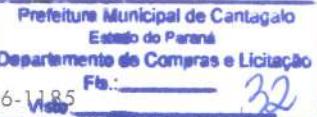


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N.º 02 (Documentos de Habilitação).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 1185

33

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

8.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de funcionamento.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

E-mail:

Via:

34

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.
- b) A proponente participante deverá apresentar carta ou declaração, de fabricante ou distribuidor autorizado do fabricante das marcas ofertadas, de que cumpre a legislação ambiental e possui sistema de destinação de resíduos sólidos.
- c) Comprovação de que possui o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), isentando dessa forma a Prefeitura Municipal de Cantagalo de qualquer responsabilidade nas atividades executadas pela contratada.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- d) Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo e

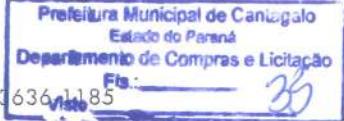


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, conforme ANEXO IX – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

8.2.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
- b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VII; ou
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.3. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3.1. Certidões POSITIVAS COM EFEITO, DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

8.3.2. A falsidade nas declarações prestadas nos itens acima caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

8.4. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

8.4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição.

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à

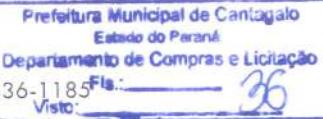


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4.4 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório ou autenticada mediante apresentação de documento original, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei.

8.4.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.6 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano -calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, desde que apresente tempestivamente e com justificativa cabível.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá à Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O recurso pode ser enviado via e-mail, no endereço oficial do Departamento de Licitações: licitacaocantagalo@hotmail.com, sendo que o mesmo instrumento poderá ser utilizado para comunicação/notificação dos interessados.

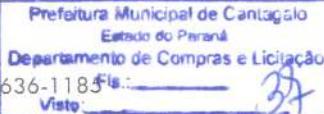


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, ou encaminhar o processo para autoridade superior.

11.2. Ao Município de Cantagalo, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a administração municipal poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com a empresa vencedora, primeira classificada e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso da vencedora primeira classificada, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das combinações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cantagalo poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais participantes do certame visando igual oportunidade de negociação.

12.3. A Detentora da ata terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto na legislação regulamentadora do sistema de registro de preço.

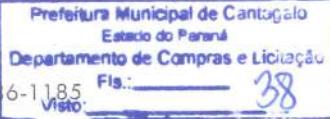


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Fazenda Federal, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

14.1.1. A instalação das máquinas deverá ser por conta da proponente vencedora nos locais indicados pelo Departamento de Compras da administração municipal no ato da solicitação mediante a ordem de serviços.

14.1.2. Nenhuma máquina deverá ser instalada sem a ordem de serviços, sob pena de não pagamento.

14.2. As Secretarias de Educação, Saúde e Administração, serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os Detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

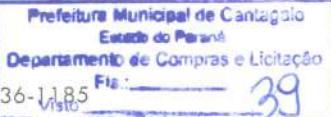


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.4. A convocação dos Detentores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. A Detentora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar a próxima de classificada a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

15.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

15.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

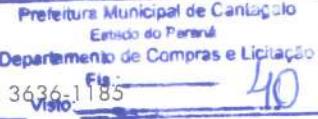


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

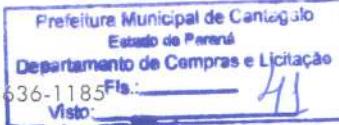


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



16.4. considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da locação de máquinas, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03001 0412203012005 3390390000

04003 0412204012010 3390390000

05001 1542505012012 3390390000

06001 1030106012029 3390390000

06001 1236108012044 3390390000

06004 1236108011047 3390390000

06005 1236508012050 3390390000

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias, sem exceção.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado de Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____
42

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lances, permanecerão em poder da pregoeiro durante o prazo de 10 (dez) dias contados da adjudicação do certame. Decorrido o prazo, caso os envelopes não sejam retirados, serão inutilizados pela pregoeiro.

17.9. Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

17.10. A autoridade competente para determinar a locação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.10.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

17.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local definidos, em não sendo possível, será republicado na Imprensa Oficial, nos mesmos moldes iniciando novamente a contagem dos prazos.

17.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços – ES PROPOSTA;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 43

- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Minuta da Ata do Registro de Preços;
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Josmar Alexandre de Oliveira
Pregoeiro

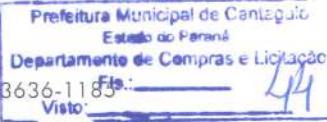


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessita-se da contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município.

A contratação se justifica pelo fato dos contratos vigentes para este objeto, ter encerrado na data de 30.12.2020. Como o Município não possui máquinas copiadoras/impressoras do Município, faz necessária a continuidade dos serviços de locação.

As copiadoras preto e branco devem ser instaladas nos seguintes departamentos/secretarias: Engenharia, Recursos Humanos, Sala do empreendedor, Educação, Educação CMEI, Detran, Contabilidade e Saúde. A copiadora colorida deverá ser instalada junto ao Departamento de Licitação, onde muitas vezes requer-se a impressão de documentos na forma colorida, e até mesmo quanto outros departamentos necessitam de impressão/copias coloridas se direcionam até o departamento para realizar suas impressões.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município, com quantidade estimada para 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 45
Visto: 45

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos.
- 3.2. O valor máximo total é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme planilha em anexo.

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS/COPIADORAS MONOCROMÁTICAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acríscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	300.000 unidade	0,08	24.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 46
Vistó:

--	--	--	--	--

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acríscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	20.000 Unidade	0,80	16.000,00

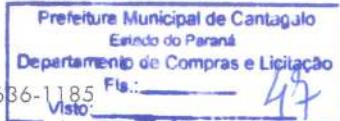


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 3.3. O julgamento será o menor valor por item.
- 3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. As máquinas a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, as ofertadas na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou modelo de máquina.
- 4.2. A instalação das maquinas deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida ordem de serviços.
- 4.3. As máquinas a serem instaladas deverão ser rigorosamente aquela com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.
- 4.4. Em hipótese alguma será aceita máquina diferente da que foi cotada, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.
- 4.5. O prazo máximo de entrega das máquinas deverá se de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviços.
- 4.6. As máquinas deverão ser instaladas no local indicado na ordem de serviços.
- 4.7. A empresa vencedora deverá fazer manutenção preventiva que deve ser efetuada trimestralmente, contados da data de Instalação dos equipamentos, e deverá incluir, no mínimo, os seguintes serviços de rotinas: verificação da qualidade de cópia e diagnóstico, limpeza, lubrificação, substituição de peças (quando necessário).
- 4.8. A manutenção corretiva deverá ser realizada mediante chamada técnica do CONTRATANTE, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do momento em que se verificar a solicitação dos serviços.
 - 4.8.1. Não sendo possível o término do reparo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do início do atendimento, e desde que devidamente justificado, a contratada deverá providenciar a substituição em 48 (quarenta e oito) horas do equipamento por um outro equivalente ou superior, em caráter provisório e temporário, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, findos os quais a substituição passará a ser definitiva. Este prazo

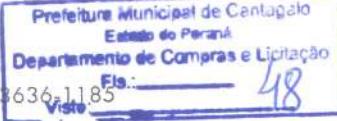


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



será contado a partir da data de substituição do equipamento. Não será aceita em nenhuma hipótese a entrega de equipamento de menor capacidade, a título de substituição, estando, portanto, sujeita às penalidades previstas para o não cumprimento da exigência.

4.8.2. Entende-se por início do atendimento, a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.

4.8.3. Entende-se por término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso e perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada. 5.8.6. Ao final de cada visita, o técnico da Contratada, entregará um relatório circunstanciado do atendimento, mencionando: data e hora de abertura do chamado técnico, número do chamado técnico, data e hora do atendimento, os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas. O relatório deverá conter assinatura e carimbo do servidor deste órgão; 5.8.4. Substituir o equipamento, objeto desta licitação, se em um período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem mais de três chamadas para assistência técnica referente ao mesmo problema ou cinco chamadas referentes a problemas distintos.

4.9. O Valor cobrado é referente à cópia e impressão.

4.10. O Scanner não poderá ser cobrado.

4.11. A manutenção da impressora é por conta da empresa contratada.

4.12. O fornecimento de tonner é por conta da proponente contratada.

4.13. Não será estabelecido número mínimo de cópias.

4.14. A proponente vencedora deverá ficar disponível para solucionar problemas, diariamente via telefone e e-mail durante o horário de expediente da prefeitura e pessoalmente sempre que solicitado.

4.15. A empresa vencedora deverá colocar em serviço, apenas empregados devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos.

4.16. Os empregados a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Cantagalo.

4.17. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, locomoção bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos de que possam vir a serem vítimas as suas empregadas

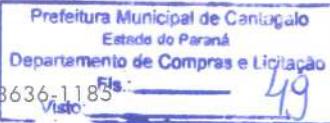


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à administração municipal.

4.18. A administração municipal exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a empresa vencedora responsável pelo ônus decorrente.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 A contratada deverá entregar a máquina devidamente instalada e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.

5.2 Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

5.3 Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com a máquina estabilizador e transformador de voltagem;

5.4 Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com o equipamento, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.

5.5 Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.

5.6 Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso do equipamento, resguardando - os de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

5.7 Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

5.8 Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.

5.9 Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

5.10 Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fs.: _____
Visto: _____
90

contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.

5.11 Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

5.12 Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.

5.13 Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

5.14 Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

5.15 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

5.16 Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).

5.17 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;

5.18 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.19 Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.

5.20 Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médica - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 91
Visto

como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.

5.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando-lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.

5.22 Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

5.23 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

5.23.1 A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Disponibilizar local para instalação da máquina.

6.2 Zelar pela máquina.

6.3 Usar a máquina de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada, não podendo sublocá-la, cedê-la ou transferi-la a terceiros, total ou parcialmente;

6.4 Não introduzir modificações de qualquer natureza na máquina locada.

6.5 Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços de manutenção, remoção, instalação, reinstalação e outros serviços pertinentes.

6.6 Facilitar o acesso de pessoal autorizado da contratada para a leitura dos medidores, realização e manutenção ou reparo da máquina e ainda para seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis.

6.7 Pagar a locação no valor ajustado.

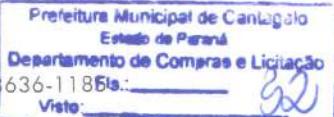


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1186



6.8 A contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento dos itens e condições estabelecidas neste Termo de Referência e cláusulas da Ata de Registro de Preços;

6.9 Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços.

6.10 Efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes aos serviços prestados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Depois de realizadas as impressões/cópias, a quantidade de cada mês mediante emissão de relatório, serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

8.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis: 33
Visto

8.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

8.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Julio Conte, sendo fiscal o Sr. Jose Abill Abreu Pontarolo.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Josmar Alexandre de Oliveira
Pregoeiro

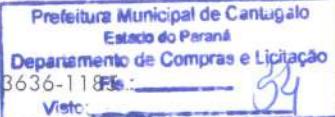


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor e desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

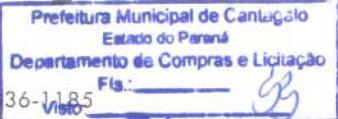


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Modelo de Declaração de:

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

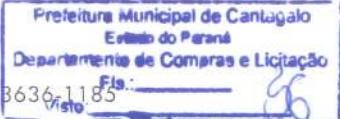


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Modelo de Declaração

(De que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº XX/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
3636-1185
Visto _____

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

, de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-Visão 5

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: <u>28</u>

ANEXO VII

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

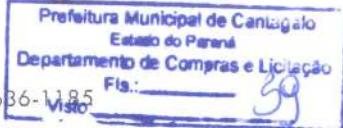


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade nº. xx SSP/PRe CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA
VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

60

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades impressas no período, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega da máquina só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da instalação das máquinas constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada instalação da máquina, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento

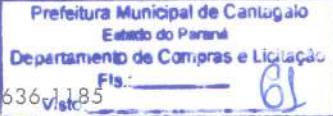


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.:

62

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

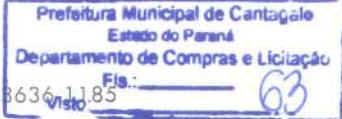


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) Requisitar o fornecimento das máquinas cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de impressões realizadas conforme a quantidade de máquinas locadas.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente as impressões realizadas nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, a locação das máquinas relacionadas na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável.
- b) Entregar as máquinas devidamente instaladas e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.
- c) Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- d) Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com as máquinas estabilizador e transformador de voltagem;
- e) Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com os equipamentos, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.
- f) Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.
- g) Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso dos equipamentos, resguardando - os de quaisquer embargos ou turbações de terceiros.
- h) Responder pelos vícios e defeitos dos equipamentos.
- i) Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.
- j) Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- k) Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 64

insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.

- l) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- m) Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.
- n) Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.
- o) Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- p) Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.
- q) Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).
- r) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;
- s) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- t) Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.
- u) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médica - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.
- v) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando -lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.
- w) Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1785

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Visto:

63

x) A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

y) A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fax:

42 2636-1185

66

ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

A locação objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

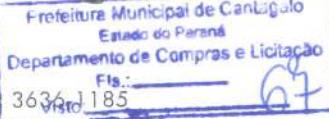


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1854



Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de locação, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº XX/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunkski
Prefeito Municipal

xxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____ 2- _____

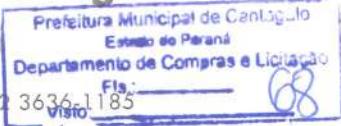


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na (nome da empresa), com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os titulares ou sócios da empresa, bem como os gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, nas linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até o terceiro grau (inclusive), da pregoeiro, da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade solicitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal do Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fis.: 69
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2021- PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº. XX/2021- PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA E-MAIL: TELEFONE:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licitacaocantagalo@hotmail.com.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visite: _____ 70

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 14 de Janeiro de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação para abertura de licitação com a finalidade de aquisição em referência, emitida pela Secretaria de Administração Municipal; encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação para análise e parecer, conforme documentos em anexo.

Cordialmente,

Kassia C. Talini Huf
KASSIA CRISTINA TALINI HUF
Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: *[Signature]*

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Processo Licitatório n. /2020

Pregão nº. /2021 pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO

I - RELATÓRIO

Em 12/01/2021, a Secretaria de Administração solicitou, por meio de memorando interno (fl. 01), a abertura de processo licitatório destinado ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em locação de impressora/copiadora visando desenvolver as atividades do Município.

O referido memorando veio acompanhado do termo de referência correspondente (fls. 02/12), orçamentos de potenciais fornecedores (fls. 13/18).

Em seguida, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação; (b) a existência de dotação orçamentária junto ao Departamento de Contabilidade, em atenção ao disposto no art. 14, da Lei nº. 8.666/93; (c) emissão de parecer opinativo pela Procuradoria Jurídica e; (d) havendo aprovação da minuta do edital e anexos pela Procuradoria Jurídica, a autorização do prefeito Municipal para abertura do processo licitatório (conforme memorando interno de fl. 19).

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária.

De acordo com o Departamento de Contabilidade há dotação orçamentária no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no presente exercício financeiro para aquisição dos produtos, com observações acerca

[Signature]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

do fato de a licitação ser realizada na forma do Sistema de Registro de Preços (fls. 20/21).

Ato contínuo, esta Procuradoria foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos (fls. 23/), conforme memorando interno emitido pelo departamento de Licitação (fl. 49).

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – ORÇAMENTOS JUNTADOS DIVERGENTES NO QUE TOCA À QUANTIDADE EM RELAÇÃO AO TERMO DE REFERENCIA

Analisando o processo licitatório, é possível constatar que os orçamentos juntados para fins de formação de preços encontram-se divergentes quando comparados aos que constam no Termo de Referência, o que compromete a precisão dos orçamentos encaminhados pelas empresas potenciais fornecedoras.

A título de apontamento, percebe-se que a administração busca a locação de máquinas monocromáticas, com quantidade máxima estimada de cópias em número de 300.000 (trezentas mil) unidades, ao passo que para locação de máquina a laser colorida nova, a quantidade máxima de cópias é estimada em 20.000 (vinte mil) unidades.

Porém, os orçamentos juntados estipulam quantidade máxima de 800.00 (oitocentas mil) unidades para o primeiro item mencionado acima e de 100.000 (cem mil) unidades para o segundo, o que pode acarretar distorções nos preços estimados em decorrência da economia de escala, eis que os potenciais fornecedores apresentaram orçamento com número de cópias em número muito superior ao pretendido pela Administração (cf. Termo de Referência).

Assim, é prudente que seja encaminhado novamente aos eventuais fornecedores para formulação dos orçamentos as quantidades estimadas pela administração para futura contratação, constantes do Termo de Referência, visando evitar que a apresentação de propostas seja dissonante da formação de preços realizada pela administração.

II.II – DA CONSULTA DOS PREÇOS PRATICADOS EM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

No tocante ainda à pesquisa de mercado, é recomendável também que sejam analisadas outras contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, preferencialmente daqueles que estejam na mesma região deste Município, bem assim que

CaJut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Canjáculo
Estado do Paraná
Setor de Compras e Licitação
Visto: 93

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

o objeto da licitação paradigmática seja assemelhado com o que o Ente irá contratar em características técnicas e quantidades, pois tais informações são relevantes visando se buscar a contratação mais vantajosa para a Administração.

Aponta-se, ademais, que há pelo menos cinco formas básicas de consultar os preços praticados em outros órgãos: consulta ao site www.comprasgovernamentais.gov.br; consulta a sites públicos de pesquisa de preços; consulta a sites privados de pesquisa de preços; consulta em sites de busca e; consulta direta a outros órgãos.

Ao utilizar uma delas, estar-se-á suprida a pesquisa de compras semelhantes nos diversos órgãos públicos brasileiros.

II.III - DA PRETENSA RELIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL EM DETRIMENTO DA FORMA ELETRÔNICA

Conforme Lucas Rocha Furtado (2007), "o pregão eletrônico busca vantagens virtuais, principalmente em relação aos custos para os licitantes e para a Administração Pública, pois não há necessidade de o licitante estar presente na sessão pública, as propostas e os lances são enviados do seu computador, permitindo que apresentem propostas mais vantajosas, aumentando, assim, a competitividade e proporcionando a redução nos valores a serem contratados".

Assim, para que seja possível a realização de pregão na forma presencial, é essencial que a Administração justifique a desvantagem e/ou o porquê de se pretender a realização nesta forma e não na eletrônica.

Aliás, existe regulamentação do pregão na forma eletrônica no âmbito municipal, tratando-se do Decreto 90/2020, pelo que é possível a realização nesta forma, ressalvando, como dito, a eventual impossibilidade de realização a ser justificada pela administração.

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica recomenda:

- a) O encaminhamento da proposta de orçamento aos potenciais fornecedores para formulação das propostas de preço com as quantidades estimadas pela administração para futura contratação (aqueles constantes do Termo de Referência), visando evitar a cotação de forma dissonante da quantidade pretendida pela administração;

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- b) A juntada de outras contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, que podem ser realizadas através de sites oficiais mencionados acima;
- c) A realização do pregão na forma eletrônica, salvo impossibilidade devidamente justificada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cantagalo/PR, 19 de janeiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Erderton de Lara Magalhães".

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº: 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

I – DESCRIÇÃO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (EXCETO PAPEL), E SERVIÇOS DE PLOTAGENS DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE.

1.2 Para este edital estão previstos as seguintes locações e serviços:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

ITEM	QTDE	UND	FORMA IMPRESSÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	212.000	CÓPIAS	PRETO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL A4 MONOCROMATICA COM AS SEGUINTESE CARACTERISTICAS MININAS: - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas - Acesso Remoto - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas -	0,08	16.960,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 Para fins desta licitação o objeto se constitui na **locação de impressora/copiadora multifuncional, incluindo o fornecimento de insumos (ex: toner), com exceção do papel, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Qtd	Descrição	Valor máximo unitário (por fotocópia/ impressão)	Valor máximo do item
01	50.000 fotocópias/ impressões (estimativa para 12 meses)	Locação de 01 (uma) impressora multifuncional com as seguintes especificações mínimas: tecnologia laser monocromática; duplex automático; memória padrão de 1GB; resolução de impressão mínima de 600 dpi; suporte a diversos sistemas operacionais em rede, suportar protocolos de rede: TCP/IP; interface de rede: 10 Base T/100 Base TX; linguagem de impressão de página: PCL5e/6, PDF, Post Script 3; USB 2.0; Scanner Recurso Padrão: Digitalizar para e-mail/HD/pasta/URL, opção/digitalização colorido; velocidade da impressão 40 ppm; HD 80 GB; indicador de quantidades de cópias: até 999; capacidade de papel padrão 550 folhas x2 bandejas; bandeja de alimentação manual de 100 folhas; velocidade de primeira cópia de 5 segundos; opção de reduzir e ampliar cópias: 25% à 400%; tamanho máximo do original até A3.	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

- 1.2 É obrigatória a apresentação de marca e modelo da impressora/copiadora multifuncional, sob pena de desclassificação.
- 1.3 Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos "marca própria" ou "fabricação própria" no campo marca da Ficha Técnica Descritiva, sob



PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

Administração 2017 - 2020



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018/PMEAI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL: A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 – NECESSIDADES E OBJETIVOS: A locação do objeto se dará, tendo em vista a necessidade da Administração Municipal de realizar a locação de máquina copiadora para reprodução dos documentos (fotocópias/impressões), tendo em vista a demanda constante de documentos a serem reproduzidos (xerocados/impressos) na rotina de trabalho das secretarias municipais.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de 02 (duas) máquinas copiadoras/impressoras digitais para reprodução de documentos (fotocópias/impressões monocromáticas), com fornecimento de todos os insumos e acessórios necessários, além do serviço de suporte técnico para o bom funcionamento da máquina copiadora, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo e demais condições constantes do **Pregão Presencial nº 019/2018/PMEAI** e conforme descrição abaixo:

Item nº	Qtde	Tipo	Descrição do Objeto	Valor Unitário R\$
01	150.000	Cópias Impressões	Locação de 01 (uma) máquina fotocopiadora digital com velocidade mínima de 25ppm, com conectividade placa printer, zoom de 50 a 400%, com gabinete e alimentador de originais automático, impressão em papel A3, A4, A5, ofício e ofício 2, para uso da Secretaria Municipal de Administração.	0,11
02	250.000	Cópias Impressões	Locação de 01 (uma) máquina fotocopiadora digital com velocidade mínima de 25ppm, com conectividade placa printer, zoom de 50 a 400%, com gabinete e alimentador de originais automático, impressão em papel A3, A4, A5, ofício e ofício 2, para uso da Secretaria Municipal de Educação.	0,11
Valor Total Global dos Itens em R\$ -----				44.000,00

04 - OS SERVIÇOS COMPREENDEM:

- 04.1 - Fornecimento da máquina copiadora conforme especificações mínimas abaixo relacionadas;
- 04.2 O Município poderá solicitar máquina copiadora adicional conforme a necessidade, sendo que a **CONTRATADA** terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do mesmo;
- 04.3 - Fornecimento total de todos os consumíveis como, por exemplo: tonners, cilindros, rolos, fusor, unidade reveladora, coletor de resíduo, etc., para o bom funcionamento do ambiente de impressão;
- 04.4 - Fornecimento de acessórios e peças como: disco rígido, bandeja para papel, tracionadores, roletas, carcaça, memórias, etc.;
- 04.5 - Fornecer, quando solicitado pela Administração Municipal, balcão móvel com estufa para papel, independente do tipo de impressora;
- 04.6 - Manutenção preventiva compreendendo ações corretivas inclusive com o fornecimento de equipamento/máquina de backup para substituir, caso seja necessário ser retirado para conserto algum equipamento;

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

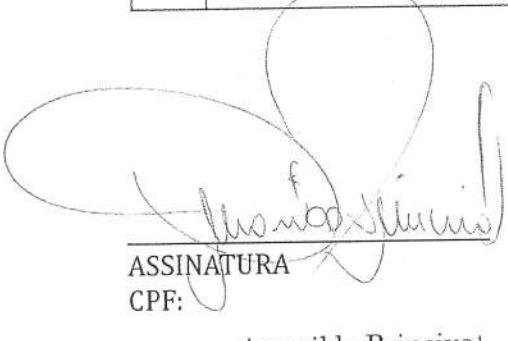
RAZÃO SOCIAL: GESTPAR COM. MÁQ. COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 30ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	300.000 unidade	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
TOTAL R\$				

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA				
ITEM	DESCRÍÇÃO	Q U A N T . CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A4; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	20.000 Unidade	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00

PONTA GROSSA, 20 de janeiro de 2021.


 ASSINATURA
 CPF:

Amarildo Princival
 Diretor Comercial
 CPF: 491.850.559-72

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: DOC HAUS GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

REPRESENTANTE E CARGO: MARCEL C. BRUNETTA

CIDADE: CURITIBA

TEL/FAX: (41) 3333-3335

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Q U A N T. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	S U B T O T A L R\$
1	L o c a ç ã o d e M á q u i n a s monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 30ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	300.000 unidade	0,09	27.000,00
			TOTAL R\$	27.000,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA				
ITEM	DESCRÍÇÃO	Q U A N T. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	S U B T O T A L R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A4; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80 gm^2); alimentação manual: 100 folhas de papel (80 gm^2), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	20.000 Unidade	1,00	20.000,00

CURITIBA(PR), 20 de janeiro de 2021.

ASSINATURA:
CPF:

33 431 041/0001-91
 DOC HAUS
 GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.
 Rua Padre Manuel da Nóbrega, 2025
 Novo Mundo - 81030-330 - Curitiba - PR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

RAZÃO SOCIAL: TopPrint Solução em Multifuncionais e Impressoras

REPRESENTANTE E CARGO: Pedro Grosso - Proprietário

CIDADE: Cascavel

TEL/FAX: 45 3306-3727

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 30ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	300.000 unidade	0,10	30.000,00
TOTAL R\$				

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A4; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acríscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	20.000 Unidade	0,90	18.000,00

20.438.534/0001-01

TOP PRINT SOLUÇÕES EM
 IMPRESSORAS LTDA.

Rua Manoel Ribeiro, 1975 Sl. 02 - Centro
 85801-230 - CASCABEL - PR

ASSINATURA
 CPF:

Cascavel, 20 de janeiro de 2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, ressalvamos que o pregão deverá ser dado continuidade na sua forma presencial, sendo que visamos realizar o processo licitatório e locar o bem de forma rápida, assim como realizar essa locação de empresas limítrofes ao Município de Cantagalo/PR, visando evitar transtornos com a demora na instalação das máquinas, e até mesmo com a futura assistência técnica, sendo que empresas distantes que não possuem assistência técnica próxima ao Município, acarreta em paralisação das atividades em vários departamentos que se utilizam de máquinas copiadoras locadas, quando não ocorre essa prestação de assistência técnica de forma eficiente.

Cabe elucidar que nos termos do § 3º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, é obrigatório a utilização do pregão eletrônico por todos os entes federativos nos seguintes casos:

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Considerando, que o Pregão Eletrônico é obrigatório sua utilização pelos órgãos da administração pública federal, sendo que pelos órgãos estaduais e municipais, sua utilização é preferencialmente na forma eletrônica, não obrigatoriamente, como pelos órgãos da união.

Diante do exposto, encontra-se justificada a continuidade deste processo de forma presencial.

Atenciosamente,

Cantagalo/PR, 02 de fevereiro de 2021.

Kassia C. Talini Huf
Kassia Cristina Talini Huf

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 86
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Departamento de Licitação
Data: 02 de fevereiro de 2021.
Ref. Autorização para licitar

Prezada,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo,
AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial (SRP) nº.
01/2021-PMC, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE
MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER
AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados
pela Portaria 20/2021, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências
necessárias.

Atenciosamente,

JOÃO KONJINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 86

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PORTARIA Nº 20/2021

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal nº. 10.520/02, art. 3º, inciso IV:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionado:
Josmar Alexandre de Oliveira – CPF nº. 025.994.509-93

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Pricila Bonato dezordi – CPF nº. 058.669.539-78
Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57
Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 19 de janeiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____
3636-1185

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2021-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

“SÚMULA: INSTITUI O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESA E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, NA CONFORMIDADE DAS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E SUAS ALTERAÇÕES.”

Entidade Promotora: Município de Cantagalo – Paraná.

Equipe de apoio e pregoeiro designados pela Portaria nº 20 de 19 de janeiro de 2021.

Pregoeiro – Josmar Alexandre de Oliveira

Equipe de Apoio – Pricila Bonato Dezordi, Paulo Fernando Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: 02 de fevereiro de 2021.

Data de abertura: 22 de fevereiro de 2021.

Horário: 14h30min

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone/fax nº. (42) 3636-1185, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e Lei Complementar n.º 123/2006 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues ao pregoeiro até às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 22 de fevereiro de 2021, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação.

Eventuais prorrogações da data de abertura, alterações ou revogação do Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município, site do Município de Cantagalo e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____

Paraná (servicos.tce.pr.gov.br) sendo de responsabilidade das empresas proponentes a consulta aos referidos meios.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.

1.2.4. O Município de Cantagalo não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os DETENTORES vencedores do certame.

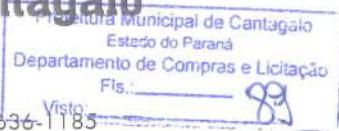


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os detentores manterão seus preços fixos, irreajustáveis registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a administração municipal, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação:

3.1.1. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e/ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital e que manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive o que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são responsabilidade exclusiva da licitante, devendo os licitantes pertencer ao ramo do objeto licitado.

3.1.1.1. A especificação do ramo de atividade exigida no Edital será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico para prestação de serviços e/ou comercialização (conforme o caso).

3.2. O Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes os seguintes cadastros:

3.2.1 SICAF, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados do município de Cantagalo;

3.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1851

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 99

3.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.2.4 Lista de Impedidos de Litar, mantida pelo Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

(<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

3.3. Não poderão participar deste pregão:

3.3.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.3.2. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.3.4. Que tenham sócio ou responsável técnico que sejam servidores do Município de Cantagalo/PR;

3.3.5. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e,

3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4. SERÁ ACEITA A AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS POR MEIO DIGITAL.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeiro, apresentando o CPF a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e contrato social acompanhado das respectivas alterações ou contrato social consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas, oferta de desconto, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos

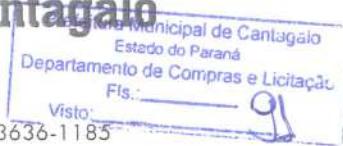


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III) deverá ter reconhecida em cartório à assinatura do representante legal, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Modelo – Anexo V do presente Edital.

4.1.3.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo V.

4.1.3.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

4.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelecido no item 4.9.1. no Envelope 1 – Proposta de Preço.

4.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, conforme descrito no item 4.1.

4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, apresentado as cópias: do contrato social e alterações ou contrato social consolidado, RG e CPF ou documento equivalente.

4.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.6. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 92
Visto

representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.9. DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar e alterações da Lei Complementar 147/2014 e demais Decretos):

4.9.1. O presente edital é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei complementar 147/2014.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Na hora e data marcadas o(s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, e o CD contendo a proposta no sistema ES-Proposta e os documentos de credenciamento do representante não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021- PMC

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021- PMC

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.6. Poderá ao pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 33
Visto: 1185

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.7. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.8. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem em que se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (arquivo de programa ES PROPOSTA, fornecido no ato da retirada do edital), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas **devidamente datada e assinada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante.**

6.1.1. A proposta em mídia digital pode ser apresentada em cd ou pen drive, o qual, será devolvido ao fornecedor após o arquivo da proposta ser baixado no sistema Es-proposta.

6.1.2. É obrigatória a apresentação da proposta em via digital, sob pena de desclassificação da empresa.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;*

6.2.2. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;**

6.2.3. O prazo para a instalação da máquina, **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis, contadas a partir da ordem de serviços, sob pena de desclassificação da proposta.**

6.2.4. Deverá ser indicada **obrigatoriamente, a marca da máquina cotada, sob pena de desclassificação.**

6.2.5. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços **folders da máquina cotada, com fim de comprovar o enquadramento da especificação do Edital com o apresentado na proposta de preços, sob pena de desclassificação.**

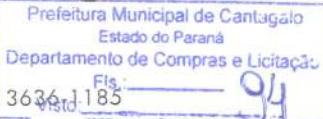


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.5.1. A proposta deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo por item/lote, constando características técnicas dos serviços ofertados conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

6.2.6. Uma única cotação, com preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.7. Ao assinar a PROPOSTA, a proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma, assim como na aceitação plena e total das condições do Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com o Art. 7º, da Lei 10.520/2002.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a locação das máquinas, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

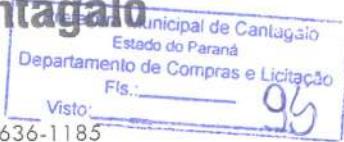


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9. Todo e qualquer fornecimento de máquina fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, se baixa qualidade, sem resistência, danificadas, a licitante será notificada e deverá obrigatoriamente substituir as máquinas prontamente, correndo por sua conta e risco, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital bem como a rescisão imediata.

6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por ITEM**;

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários itens não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os se serão ou não impostos limites.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto _____
96

- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pela pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N.º 02 (Documentos de Habilitação).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: *gj*

Visto:

8.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *online*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *online*.

8.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do inicio dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2. Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e,
- f) Alvará de funcionamento.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 98
Visto:

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade; e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto fornecimento do objeto, ora licitado, à respectiva empresa emissora.
- b) A proponente participante deverá apresentar carta ou declaração, de fabricante ou distribuidor autorizado do fabricante das marcas ofertadas, de que cumpre a legislação ambiental e possui sistema de destinação de resíduos sólidos.
- c) Comprovação de que possui o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), isentando dessa forma a Prefeitura Municipal de Cantagalo de qualquer responsabilidade nas atividades executadas pela contratada.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV); e declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- d) Que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cantagalo e

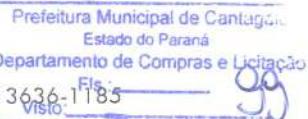


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, conforme ANEXO IX – Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

8.2.6. As empresas enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar um dos seguintes documentos para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal nº. 123/2006:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou
- b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme ANEXO VII; ou
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.3. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3.1. Certidões POSITIVAS COM EFEITO, DE NEGATIVA serão aceitas e terão a mesma validade das Certidões Negativas de Débitos elencadas nos itens anteriores.

8.3.2. A falsidade nas declarações prestadas nos itens acima caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

8.4. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

8.4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição.

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1186

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

300

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4.4 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório ou autenticada mediante apresentação de documento original, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei.

8.4.5. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.4.6 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano -calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, desde que apresente tempestivamente e com justificativa cabível.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá à Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O recurso pode ser enviado via e-mail, no endereço oficial do Departamento de Licitações: licitacaocantagalo@hotmail.com, sendo que o mesmo instrumento poderá ser utilizado para comunicação/notificação dos interessados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

Visto: _____

JOA

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, ou encaminhar o processo para a autoridade superior.

11.2. Ao Município de Cantagalo, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a administração municipal poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com a empresa vencedora, primeira classificada e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso da vencedora primeira classificada, depois de convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Prefeitura Municipal de Cantagalo poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais participantes do certame visando igual oportunidade de negociação.

12.3. A Detentora da ata terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto na legislação regulamentadora do sistema de registro de preço.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: Visto: 102

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Fazenda Federal, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

14.1.1. A instalação das máquinas deverá ser por conta da proponente vencedora nos locais indicados pelo Departamento de Compras da administração municipal no ato da solicitação mediante a ordem de serviços.

14.1.2. Nenhuma máquina deverá ser instalada sem a ordem de serviços, sob pena de não pagamento.

14.2. As Secretarias de Educação, Saúde e Administração, serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os Detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 503
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14.4. A convocação dos Detentores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. A Detentora convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar a próxima de classificada a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

15.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

15.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

15.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: _____

Vista-1185

64

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 15.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
FIs.: *bob*

16.4. considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As despesas decorrentes da locação de máquinas, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03001 0412203012005 3390390000

04003 0412204012010 3390390000

05001 1542505012012 3390390000

06001 1030106012029 3390390000

06001 1236108012044 3390390000

06004 1236108011047 3390390000

06005 1236508012050 3390390000

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias, sem exceção.

17.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

17.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fig.: 06
Visto:

17.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lances, permanecerão em poder da pregoeiro durante o prazo de 10 (dez) dias contados da adjudicação do certame. Decorrido o prazo, caso os envelopes não sejam retirados, serão inutilizados pela pregoeiro.

17.9. Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93, bem como pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

17.10. A autoridade competente para determinar a locação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.10.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

17.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local definidos, em não sendo possível, será republicado na Imprensa Oficial, nos mesmos moldes iniciando novamente a contagem dos prazos.

17.13. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- b) ANEXO II - Formulário Padrão de Propostas de Preços – ES PROPOSTA;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: *[Signature]*

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Minuta da Ata do Registro de Preços;
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 02 de fevereiro de 2021.

Josmar A. Oliveira
Josmar Alexandre de Oliveira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____
108

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessita-se da contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município.

A contratação se justifica pelo fato dos contratos vigentes para este objeto, ter encerrado na data de 30.12.2020. Como o Município não possui máquinas copiadoras/impressoras do Município, faz necessária a continuidade dos serviços de locação.

As copiadoras preto e branco devem ser instaladas nos seguintes departamentos/secretarias: Engenharia, Recursos Humanos, Sala do empreendedor, Educação, Educação CMEI, Detran, Contabilidade e Saúde. A copiadora colorida deverá ser instalada junto ao Departamento de Licitação, onde muitas vezes requer-se a impressão de documentos na forma colorida, e até mesmo quanto outros departamentos necessitam de impressão/copias coloridas se direcionam até o departamento para realizar suas impressões.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços visando a contratação de empresa para contratação de empresa especializada em locação de máquina de impressão/copiadora visando desenvolver as atividades do município, com quantidade estimada para 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 589
Vista:

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. A planilha apresentada contém todos os itens com as quantidades e valores máximos.
- 3.2. O valor máximo total é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme planilha em anexo.

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS/COPIADORAS MONOCROMÁTICAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acríscimo/decríscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	300.000 unidade	0,08	24.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: **350**

--	--	--	--	--

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. CÓPIAS	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCACÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acríscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	20.000 Unidade	0,80	16.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Secretaria Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. As máquinas a serem entregues terão que ser obrigatoriamente, as ofertadas na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca ou modelo de máquina.

4.2. A instalação das maquinas deverá ser efetuada de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitida ordem de serviços.

4.3. As máquinas a serem instaladas deverão ser rigorosamente aquela com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades.

4.4. Em hipótese alguma será aceita máquina diferente da que foi cotada, que esteja em desacordo, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

4.5. O prazo máximo de entrega das máquinas deverá se de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviços.

4.6. As máquinas deverão ser instaladas no local indicado na ordem de serviços.

4.7. A empresa vencedora deverá fazer manutenção preventiva que deve ser efetuada trimestralmente, contados da data de Instalação dos equipamentos, e deverá incluir, no mínimo, os seguintes serviços de rotinas: verificação da qualidade de cópia e diagnóstico, limpeza, lubrificação, substituição de peças (quando necessário).

4.8. A manutenção corretiva deverá ser realizada mediante chamada técnica do CONTRATANTE, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do momento em que se verificar a solicitação dos serviços.

4.8.1. Não sendo possível o término do reparo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do início do atendimento, e desde que devidamente justificado, a contratada deverá providenciar a substituição em 48 (quarenta e oito) horas do equipamento por um outro equivalente ou superior, em caráter provisório e temporário, pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, findos os quais a substituição passará a ser definitiva. Este prazo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 112

será contado a partir da data de substituição do equipamento. Não será aceita em nenhuma hipótese a entrega de equipamento de menor capacidade, a título de substituição, estando, portanto, sujeita às penalidades previstas para o não cumprimento da exigência.

4.8.2. Entende-se por início do atendimento, a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento.

4.8.3. Entende-se por término do reparo do equipamento, a sua disponibilidade para uso e perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada. 5.8.6. Ao final de cada visita, o técnico da Contratada, entregará um relatório circunstanciado do atendimento, mencionando: data e hora de abertura do chamado técnico, número do chamado técnico, data e hora do atendimento, os defeitos verificados, as providências adotadas, as recomendações e orientações técnicas. O relatório deverá conter assinatura e carimbo do servidor deste órgão; 5.8.4. Substituir o equipamento, objeto desta licitação, se em um período de 30 (trinta) dias corridos ocorrerem mais de três chamadas para assistência técnica referente ao mesmo problema ou cinco chamadas referentes a problemas distintos.

4.9. O Valor cobrado é referente à cópia e impressão.

4.10. O Scanner não poderá ser cobrado.

4.11. A manutenção da impressora é por conta da empresa contratada.

4.12. O fornecimento de tonner é por conta da proponente contratada.

4.13. Não será estabelecido número mínimo de cópias.

4.14. A proponente vencedora deverá ficar disponível para solucionar problemas, diariamente via telefone e e-mail durante o horário de expediente da prefeitura e pessoalmente sempre que solicitado.

4.15. A empresa vencedora deverá colocar em serviço, apenas empregados devidamente qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos.

4.16. Os empregados a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Cantagalo.

4.17. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, locomoção bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer danos de que possam vir a serem vítimas as suas empregadas



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fis.: _____

Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à administração municipal.

4.18. A administração municipal exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a empresa vencedora responsável pelo ônus decorrente.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 A contratada deverá entregar a máquina devidamente instalada e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.

5.2 Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

5.3 Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com a máquina estabilizador e transformador de voltagem;

5.4 Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com o equipamento, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.

5.5 Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.

5.6 Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso do equipamento, resguardando - os de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

5.7 Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

5.8 Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.

5.9 Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

5.10 Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fol.: 34
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.

5.11 Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

5.12 Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.

5.13 Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

5.14 Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

5.15 Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

5.16 Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).

5.17 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;

5.18 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.19 Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.

5.20 Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médica - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 115
Visto:

como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.

5.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando-lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.

5.22 Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

5.23 A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.

5.23.1 A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Disponibilizar local para instalação da máquina.

6.2 Zelar pela máquina.

6.3 Usar a máquina de conformidade com as instruções técnicas fornecidas pela contratada, não podendo sublocá-la, cedê-la ou transferi-la a terceiros, total ou parcialmente;

6.4 Não introduzir modificações de qualquer natureza na máquina locada.

6.5 Colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações necessárias à execução dos serviços de manutenção, remoção, instalação, reinstalação e outros serviços pertinentes.

6.6 Facilitar o acesso de pessoal autorizado da contratada para a leitura dos medidores, realização e manutenção ou reparo da máquina e ainda para seu desligamento ou remoção nas hipóteses cabíveis.

6.7 Pagar a locação no valor ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visão _____ J16

6.8 A contratante fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento dos itens e condições estabelecidas neste Termo de Referência e cláusulas da Ata de Registro de Preços;

6.9 Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução dos serviços, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços.

6.10 Efetuar os pagamentos mensalmente das notas fiscais/faturas, referentes aos serviços prestados.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Depois de realizadas as impressões/cópias, a quantidade de cada mês mediante emissão de relatório, serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2021

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

8.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

8.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 137
Visto:

8.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

8.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Julio Conte, sendo fiscal o Sr. Jose Abill Abreu Pontarolo.

Cantagalo/PR, 02 de fevereiro de 2021.

Josmar Alexandre de Oliveira
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 118
Visto:

ANEXO III

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF nº _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor e desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: *19*

ANEXO IV

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 120

ANEXO V

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Modelo de Declaração

(De que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 01/2021-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 12

CNPJ 78.279.981/0001-45

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: **122**
Visto:

ANEXO VII

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 123
Visto

ANEXO VIII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PRe CPF/MF n.º xx.

DETENTORA DA ATA: xxxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 85.303-495 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA
VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Brasão Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Fls.: _____

Visto: _____

129

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades impressas no período, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega da máquina só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da instalação das máquinas constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada instalação da máquina, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 126
Visto: 126

da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ata de Registro Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 126
Visto:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto:
127

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) Requisitar o fornecimento das máquinas cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de impressões realizadas conforme a quantidade de máquinas locadas.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente as impressões realizadas nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, a locação das máquinas relacionadas na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável.
- b) Entregar as máquinas devidamente instaladas e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.
- c) Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- d) Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com as máquinas estabilizador e transformador de voltagem;
- e) Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com os equipamentos, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.
- f) Prestar, sem ônus para a CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.
- g) Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso dos equipamentos, resguardando - os de quaisquer embargos ou turbações de terceiros.
- h) Responder pelos vícios e defeitos dos equipamentos.
- i) Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.
- j) Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- k) Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

Rs:

128

insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.

l) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

m) Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.

n) Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

o) Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

p) Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.

q) Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).

r) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;

s) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

t) Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.

u) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médica - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.

v) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, accidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando-lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.

w) Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;

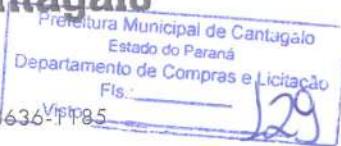


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1115



- x) A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.
- y) A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 130
Visto: 130

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

A locação objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 131

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de locação, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2021-PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

João Konjunkski
Prefeito Municipal

xxxx

Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 132

ANEXO IX

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na (nome da empresa), com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os titulares ou sócios da empresa, bem como os gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, nas linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até o terceiro grau (inclusive), da pregoeiro, da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade solicitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

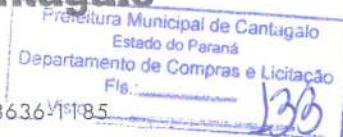


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021- PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº. 01/2021- PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM: / / .	
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	RESPONSÁVEL DA EMPRESA E-MAIL: TELEFONE:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail licitacaocantagalo@hotmail.com.

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Setor da Administração Compras e Licitação
Fls.: 134
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021

EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H30MIN DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital.

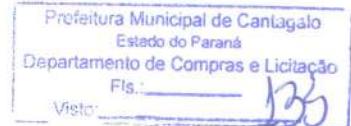
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 02 de fevereiro de 2021.


Josmar Alexandre de Oliveira
Pregoeiro

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações



Município de Cantagalo

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 22/02/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

40.000,00 (quarenta mil reais).

Pregão 1 / 2021

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL
LINK ESPROPOSTA
PROPOSTA

Abertura e avaliação das propostas

Dia 22/02/2021 - a partir das 14h30min

Início da disputa

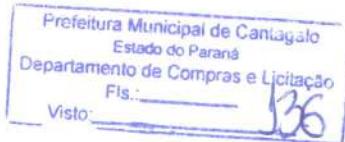
Dia 22/02/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H30MIN DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: , bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com Cantagalo, 02 de fevereiro de 2021.

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	01
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600512365080120503390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	40.000,00
Data de Lançamento do Edital	02/02/2021
Data da Abertura das Propostas	22/02/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	03/02/2021
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim	▼
Há cota de participação para EPP/ME? Não	▼
Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não	▼
Data Cancelamento	
Editar Excluir	

CPF: 9561472910 ([Logout](#))



Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER
AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Carta de Credenciamento

Indicamos o(a) Sr.(a) Diego de Souza Gonçalves, portador da cédula de identidade nº 9.982.490-5, Órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 081.757.419-03, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor e desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2021.

Amarildo Princival
RG: 3.226.566-9

85.467.264/0001-02

GESTPAR Com. de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda.
Rua Brasil, nº 262 - Oficinas
84036-010 - Ponta Grossa - PR

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP
CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido no dia 01/10/1963, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portador da Cédula de Identidade RG nº 32265669-SESP/PR e CPF nº 49185055972; **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP**, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202773608 em sessão do dia 27/07/1992, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 85467264000102, com sede e foro à Rua Brasil, nº 262, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84036010, de comum acordo resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979, atualiza seus dados cadastrais para **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979, conforme certidão de casamento sob matrícula nº 079871 01 55 2019 2 00163 065 0034064 31.

Cláusula Segunda: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB N° 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP
CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. R\$
AMARILDO PRINCIVAL	99.000	99.000,00
BRUNA LUISE PRINCIVAL	1.000	1.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecer-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe a **AMARILDO PRINCIVAL** e **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB N° 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP
CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cuius”, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB N° 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Cantagalo - Paraná

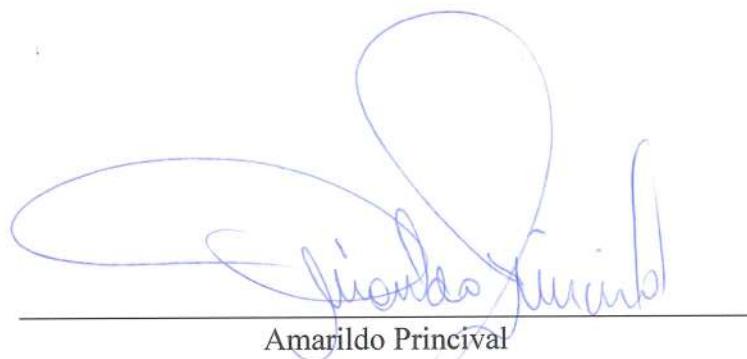
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER
AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

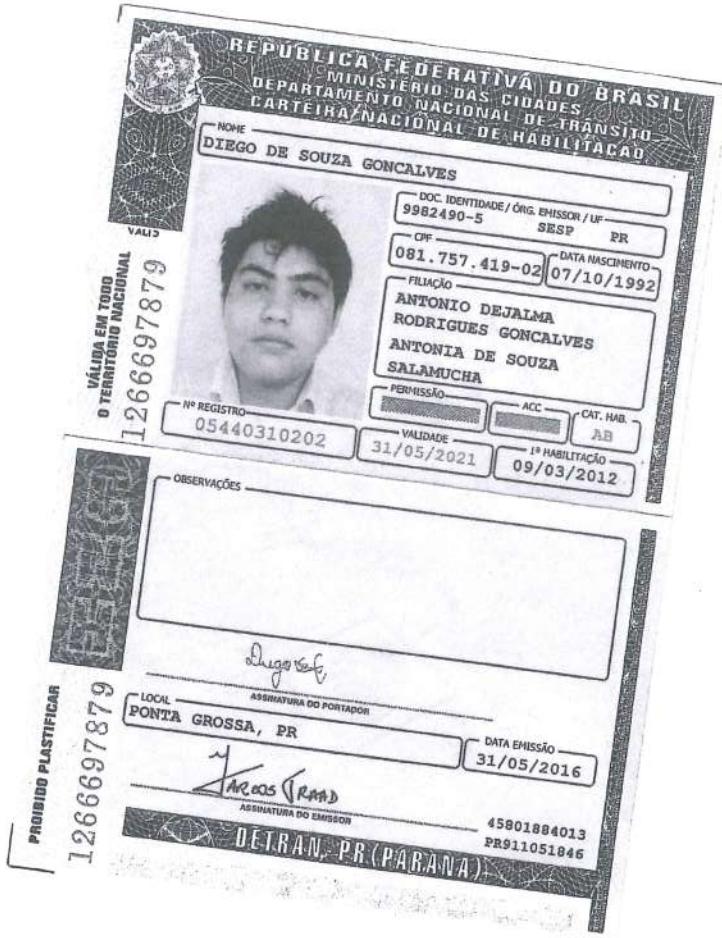
Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 01/2021-PMC,
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no presente certame.

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2021.



Amarildo Princival
RG: 3.226.566-9

85.467.264/0001-02
GESTPAR Com. de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda.
Rua Brasil, nº 262 - Oficinas
84036-010 - Ponta Grossa - PR



PREFEITURA MUNICIPAL
DI CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

22/02/2021

Karina C. Telini Huff
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Município de Cantagalo

Pregão Presencial 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.467.264/0001-02 Fornecedor : GESTPAR COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Endereço : RUA BRASIL 262 - OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84036-010

Inscrição Estadual: 2011301900

Representante: Diego de Souza Gonçalves

Endereço representante: Rua Leony de Lourdes Alves da Costa 177 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR - CEP 84031-388

E-mail representante: comercial@gestpar.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote :	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.e.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS/COPIADORAS MONOCROMÁTICAS	300.000,0	UN	0,08	HP			E52645	0,08	24.000,00

Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas devem conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi; Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas; Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m²), alimentação manual (By pass); 100 folhas (80g/m²); Alimentação manual (By pass): 60 até 150 gm²; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparentes para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/descréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.

Lote :	Lote 002	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.e.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA	20.000,00	UN	0,80	Samsung			X4220	0,80	16.000,00

LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA; sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático; Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80g/m²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80g/m²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400%; zoom: 25% até 400% (acréscimo/descréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.000,00
PREÇO TOTAL DA PROPOSTA : 16.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 40.000,00

Validade da proposta: 365 dias /
Prazo de entrega: 15 dias /

Município de Cantagalo
Pregão Presencial 1/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.467.264/0001-02 Fornecedor : GESTPAR COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Endereço : RUA BRASIL 262 - OFICINAS - Ponta Grossa/PR - CEP 84036-010

Inscrição Estadual: 2011301900

E-mail representante: comercial@gestpar.com.br

Banco: 1 - BB

Endereço representante: Rua Leonys de Lourdes Alves da Costa 177 - Uvaranas - Ponta Grossa/PR - CEP 84031-388

E-mail representante: comercial@gestpar.com.br

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

GESTPAR COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 85.467.264/0001-02

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

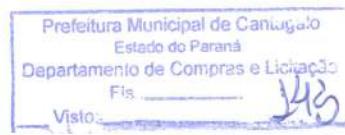
Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

Agência: 30-2 - Banco do Brasil - Ponta Grossa/PR

[Handwritten signatures]



Folheto de especificações |LAR

Impressora multifuncional HP LaserJet Managed série E52645



Integre soluções profissionais de forma segura e poupe energia com Toners HP EcoSmart.

Utilize uma impressora HP LaserJet Enterprise MFP concebida para poupar energia com Toners HP EcoSmart preto e integrar soluções profissionais de forma segura e eficiente. Conte com uma impressora fiável para satisfazer as exigências da sua empresa em crescimento.¹

Impressora habilitada para segurança dinâmica. Somente para uso com cartuchos que utilizam um chip original HP. Os cartuchos com chips que não são HP podem não funcionar, e aqueles que funcionam hoje podem não funcionar no futuro.
<http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>



Impressora multifuncional HP LaserJet Managed Flow E52645c



Impressora multifuncional HP LaserJet Managed E52645dn

A impressão mais segura do mundo¹

- Cada impressora na sua frota verifica seu código operacional e se recupera de ataques.
- As conexões de rede de saída da sua impressora são inspecionadas para impedir solicitações suspeitas e impedir o malware.
- A atividade da memória é monitorada para detectar e parar continuamente os ataques.
- O firmware é automaticamente verificado durante a inicialização para determinar se é um código autêntico, assinado digitalmente pela HP.

Baixo custo, uso energia baixa

- Mantenha sua produtividade usando cartuchos confiáveis, e poupe energia enquanto imprime com o Toner HP EcoSmart Preto.²
- Gaste menos tempo trocando o toner, e mais tempo fazendo negócios. Use cartuchos de toner de alto rendimento.³
- Maior economia de energia—até 29% em relação aos produtos anteriores⁴, além de economizar com a tecnologia Auto-on/Auto-off⁵.
- Este multifuncional é perfeita para espaços pequenos e para aumentar o desempenho em qualquer espaço de trabalho.

Toda a sua parque de impressão. Ao seu controle.

- Centralize o controle do seu ambiente de impressão, com o HP Web Jetadmin⁶—e ajude a aumentar a eficiência da empresa.
- Monitorize os custos de impressão, comportamentos e utilização para aumentar a eficiência com esta impressora baseada na nuvem.
- Defina políticas de configuração de segurança e valide automaticamente as definições para todas as impressoras HP do seu parque de impressão.⁵
- Envie trabalhos de impressão em tempo real e libere-os com segurança em qualquer impressora de escritório compatível com HP Roam.⁷

Dê, aos grupos de trabalho, a velocidade de que precisam

- Ajude os grupos de trabalho a capturar todas as páginas facilmente e detectar possíveis erros ou páginas faltando — sempre.
- Insira mais dados rapidamente e com precisão usando o teclado extensível.
- Garanta que todos os documentos digitalizados sejam devidamente orientados, cortados ao tamanho e otimizados para escala de cinza.
- Carregue até 100 páginas no alimentador automático de documentos (ADF) para digitalização rápida, não assistida.

¹ Com base em análise feita pela HP e publicada em 2018 de recursos de segurança de impressoras concorrentes da categoria. Somente a HP oferece uma combinação de recursos de segurança para monitorar, detectar e interromper ataques e depois autoavaliar a integridade do software em uma reinicialização. Para ver uma lista de impressoras, visite <http://www.hp.com/go/PrintersThatProtect>. Para mais informações: <http://www.hp.com/go/printersecurityclaims> ² Cartuchos de toner LaserJet originais pretos de alto rendimento não incluídos; adquira-os separadamente. ³ A tecnologia HP Auto-On/Auto-Off depende da impressora e das configurações. ⁴ O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em <http://www.hp.com/go/webjetadmin>. ⁵ O HP JetAdvantage Security Manager deve ser adquirido em separado. Para saber mais informações, acesse <http://www.hp.com/go/securitymanager>. ⁶ Velocidades de digitalização medidas no ADF. A velocidade real de processamento pode depender da resolução de digitalização, condições da rede, desempenho do computador e software de aplicativo. ⁷ Para ativar a HP Roam, poderá ser necessário atualizar o firmware de alguns dispositivos, bem como um acessoário opcional para adicionar capacidades de sinalização Bluetooth® Low Energy (BLE). Poderá ser necessária uma subscrição. Para saber mais informações, acesse <http://hp.com/go/roam>. ⁸ Os cálculos da HP baseiam-se em dados normalizados da Energy Star referentes ao consumo típico de eletricidade (TEC) que comparam impressoras monocromáticas HP LaserJet série 500 introduzidos no mercado na primavera de 2019. Foi efetuada uma comparação entre os Toners 89A/X/Y e os Toners 87A/X.

P. L. M.

J.

Serviços HP

Uma paralisação pode ter sérias consequências, então a HP fornece suporte além da garantia padrão. Você se beneficia com risco reduzido, maior tempo de funcionamento, fornecimento de serviços previsível e sem custos com reparos imprevistos. Os serviços HP Care Pack fornecem um pacote abrangente de serviços de proteção projetados para manter o hardware e o software da HP em pleno funcionamento para que os funcionários possam se manter produtivos.

Principais recursos

As impressoras HP têm a segurança mais robusta do setor¹ porque estão sempre atentas, detectando e interrompendo continuamente as ameaças enquanto se adaptam às novas. E somente as impressoras HP se recuperam automaticamente dos ataques, portanto, a equipe de TI não precisa intervir.

Uma boa gestão de recursos é sinônimo de bons negócios. Reduza os custos e o consumo de energia com uma HP LaserJet concebida para ser mais eficiente do que as suas antecessoras, utilizando Toners com Tecnologia HP JetIntelligence. A HP está empenhada em ajudar a sua empresa a crescer.

Qualquer empresa precisa de um solucionador de problemas. Obtenha maior controlo com um sistema de gestão robusto e soluções que mantêm a empresa em pleno funcionamento.

Acelere o fluxo de trabalho, aumente a precisão e conecte-se facilmente com pessoas em toda a sua organização. Complete trabalhos de digitalização de alto volume com muita rapidez — até 60 ipm⁶ — e evite etapas extras com uma Flow MFP projetada para máxima produtividade.

Para a disponibilidade de Care Packs, acesse:
hp.com/go/cpc



Acessórios

2NR12A Gabinete de unidade de disco rígido removível HP
 2NR09A DIMM em conformidade com TAA
 E5K48A SODIMM HP 1 GB DDR3 x32 144 pinos 800 MHz
 E5K49A HP 2 GB DDR3x32 144 pinos 800MHz SODIMM acessório
 SEL03A Unidade de disco rígido de alto desempenho protegida HP FIPS-140-2
 BSL29A Unidade de disco rígido de alto desempenho protegida HP (unidade FIPS)
 3JN69A HP Jetdirect 3100w BLE/NFC/fio ou fio acessório
 J8030A Acessório NFC/fio ou fio Jetdirect 3000w
 J8031A Servidor de impressão HP Jetdirect 2900nw
 2EH31A Acessório de fax 700 analógico MFP HP
 F2A72A Bandeja de papel para 550 folhas HP LaserJet
 1PV95A 100 portas USB internas HP para M507 e M528
 BSL28A Portas USB internas HP
 2MU47A Assistente de acessibilidade HP
 2TD64A Kit de acessibilidade HP
 F2A73A Gabinete de impressora HP LaserJet
 BSL31A Chicote da interface estrangeira HP
 4QL32A Leitor de USB seguro HP compatível com Legic
 CC543B Solução HP SmartCard NIPRNet para o governo dos EUA
 X3D03A Leitor de cartão HPAC - HIP1
 Y7C05A Leitor de toque de tecla HP HIP2

Suprimentos

CF289A Cartucho de toner LaserJet preto HP 89A original
 CF289X Cartucho de toner LaserJet original preto de alto rendimento HP 89X
 CF289Y Cartucho de toner HP LaserJet 89Y preto original de extra alto rendimento
 W5U23A Kit de substituição de rolo do ADF HP 200
 Q7432A Refil do cartucho de grampos HP
 W9008MC Toner HP LaserJet Managed Preto (23 000 páginas)

Serviços

UB7D2E - Serviço de 3 anos da HP no próximo dia útil c/RMD LaserJet E52645 MNGD
 UB7D3E - Serviço de 4 anos da HP no próximo dia útil c/RMD LaserJet E52645 MNGD
 UB7D4E - Serviço de 5 anos da HP no próximo dia útil c/RMD LaserJet E52645 MNGD
 UB7D5E - Serviço de 3 anos da HP em 4h 9x5 c/RMD LaserJet E52645 MNGD
 UB7D6E - Serviço de 4 anos da HP em 4h 9x5 c/RMD LaserJet E52645 MNGD
 UB7D7E - Serviço de 5 anos da HP em 4h 9x5 c/RMD LaserJet E52645 MNGD
 UB7D8E - Serviço de 3 anos da HP ChnlPartsOnly LaserJet E52645 MNGD
 UB7D9E - Serviço de 4 anos da HP ChnlPartsOnly LaserJet E52645 MNGD
 UB7E0E - Serviço de 5 anos da HP ChnlPartsOnly LaserJet E52645 MNGD
 UB7E1PE - Serviço de 1 ano PG da HP no próximo dia útil c/RMD LaserJet E52645 MNGD
 UB7E2PE - Serviço de 2 anos PG da HP no próximo dia útil c/RMD LaserJet E52645 MNGD
 UB7E3PE - Serviço de 1 ano PG da HP em 4h 9x5 c/RMD LaserJet E52645 MNGD
 UB7E4PE - Serviço de 2 anos PG da HP em 4h 9x5 c/RMD LaserJet E52645 MNGD
 UB7E5PE - Serviço de 1 ano PG da HP ChnlPartsOnly LaserJet E52645 MNGD
 UB7E6PE - Serviço de 2 anos PG da HP ChnlPartsOnly LaserJet E52645 MNGD

¹ Com base em análise feita pela HP e publicada em 2018 de recursos de segurança de impressoras concorrentes da categoria. Somente a HP oferece uma combinação de recursos de segurança para monitorar, detectar e interromper ataques e depois autovalidar a integridade de software em uma reinicialização. Para ver uma lista de impressoras, visite <http://www.hp.com/go/printersThatProtect>. Para mais informações: <http://www.hp.com/go/printersecurityclaims>. ² Cartuchos de toner LaserJet originais pretos de alto rendimento não incluídos; adquira-os separadamente. ³ A tecnologia HP Auto-On/Auto-Off depende da impressora e das configurações. ⁴ O HP Web Jetadmin é gratuito e pode ser baixado em <http://www.hp.com/go/webjetadmin>. ⁵ O HP JetAdvantage Security Manager deve ser adquirido em separado. Para saber mais informações, acesse <http://www.hp.com/go/securitymanager>. ⁶ Velocidades de digitalização medidas no ADF. A velocidade real de processamento pode depender da resolução de digitalização, condições da rede, desempenho do computador e software de aplicativo. ⁷ Para ativar a HP Roam, poderá ser necessário atualizar o firmware de alguns dispositivos, bem como um acessório opcional para adicionar capacidades de sinalização Bluetooth® Low Energy (BLE). Poderá ser necessária uma subscrição. Para saber mais informações, acesse <http://hp.com/go/roam>. ⁸ Os cálculos da HP baseiam-se em dados normalizados da Energy Star referentes ao consumo típico de eletricidade (TEC) que comparam impressoras monocromáticas HP LaserJet série 500 introduzidas no mercado na primavera de 2019. Foi efetuada uma comparação entre os Toners 89A/X/Y e os Toners 87A/X.

Folheto de especificações | Impressora multifuncional HP LaserJet Managed série E52645

Impressora multifuncional HP LaserJet Managed série E52645

Modelo	Impressora multifuncional HP LaserJet Managed Flow E52645c	Impressora multifuncional HP LaserJet Managed E52645dn
Referência	1PSS5A	1PSS5A
Dimensões do produto	Largura x profundidade x altura: 18,98 x 19,52 x 19,55 pol.; 482 x 496 x 497 mm; Máximo: 19,96 x 24,83 x 19,55 pol.; 507 x 631 x 497 mm	
Peso do produto	22,13 kg ³ ; 49,16 lb ³	21,41 kg ³ ; 47,56 lb ³
Conteúdo da caixa	MFP HP LaserJet Managed E52645c; Cartucho de toner original HP LaserJet introductory (~7.500 páginas); CDs; Guia do usuário; Folhetos de suporte; Cartões de garantia; Erratas necessárias; Cabo de fax (apenas AP) ²	MFP HP LaserJet Managed E52645dn; Cartucho de toner original HP LaserJet introductory (~7.500 páginas); CDs; Guia do usuário; Folhetos de suporte; Cartões de garantia; Erratas necessárias; Cabo de fax (apenas AP) ²
Cartuchos substitutos	W9008MC Toner HP LaserJet Managed Preto (23.000 páginas) ¹⁸	
Características da garantia	Garantia de 1 ano, no dia útil seguinte, no local. As opções de suporte e garantia variam consoante o produto, o país e os requisitos legais locais. Contacte o seu vendedor ou aceda a http://www.hp.com/support para saber mais informações sobre o premiado serviço da HP e as opções de suporte na sua região. (wty code 4G; wty ID A001)	
Certificado pela ENERGY STAR	EPEAT® Gold; Qualificação ENERGY STAR®; CEC; Blue Angel DE-UZ-205	Qualificação ENERGY STAR®; EPEAT® Silver; CEC; Blue Angel DE-UZ-205
Conformidade com standards de eficiência energética		Sim
Painel de controle	Tela de toque LCD colorida de 8,0 pol. (20,3 cm); tela com rotação (ângulo ajustável); botão de Início iluminado (para retorno rápido ao menu inicial); Teclado integrado	Tela de toque LCD colorida de 8,0 pol. (20,3 cm); tela giratória (ângulo ajustável); Botão de Início iluminado (para retorno rápido ao menu inicial)
Descrição do visor	Tela de toque colorida 8,0 pol. (20,3 cm); (1024x768) LCD (gráficos coloridos); tela de toque habilitada para gestos suaves	
Software Incluído	Nenhuma solução de software está inclusa na caixa, apenas em http://hp.com http://123.hp.com	
Fontes e tipos de caracteres	105 fontes TrueType internas escaláveis na HP PCL, 92 fontes internas escaláveis na emulação HP postscript nível 3 (ícone de Euro integrado); 1 fonte Unicode interna (Andale Mono World Type); 2 fontes internas Windows Vista B (Calibri, Cambria); soluções de fontes adicionais disponíveis através de cartões de memória flash de terceiros; Fontes para HP LaserJet e emulação iPDS disponíveis em http://www.hp.com/go/laserjetfonts	
Sistemas operacionais compatíveis	Windows Client OS (32/64 bits), Windows 10, Windows 8.1, Windows 8 Basic, Windows 8 Pro, Windows 8 Enterprise, Windows 8 Enterprise N, Windows 7 Starter Edition SP1, atualização Windows 7 Ultimate, sistema operativo móvel iOS, Android, Mac, Apple® macOS Sierra (v10.12), Apple® macOS High Sierra (v10.13), Apple® macOS Mojave (v10.14), Controlador de impressora PCL6 dedicado (para saber mais informações sobre os sistemas operativos compatíveis, aceda a http://www.support.hp.com , introduza o nome do produto, clique em "Find" [Localizar], clique em "User Guides" [Manuais do utilizador], clique no Manual de utilizador do seu produto e procure pela secção "Supported Operating Systems" [Sistemas operativos suportados]); Controladores de impressão HP Universal Print Driver PCL6/PS (para saber mais informações sobre os sistemas operativos compatíveis, aceda a http://www.hp.com/go/upd)	
Sistemas operacionais de rede compatíveis	Windows Server 2008 R2 64 bits, Windows Server 2008 R2 64 bits (SP1), Windows Server 2012 R2 64 bits, Windows Server 2016 64 bits, cluster de failover 2008 R2, cluster de failover 2012 R2, servidor Terminal 2008 R2, servidor Remote Desktop 2012 R2, Citrix Server 6.5, Citrix XenApp e XenDesktop 7.6, servidor Novell iPrint, Certificação Citrix Ready Kit – até Citrix Server 7.18; para mais informações, consulte http://hp.com/go/unimodelscripts , Drivers de Impressora UPD PCL6/PS, com suporte para sistemas operacionais de rede compatíveis, consulte http://hp.com/go/upd	
Requisitos Mínimos do Sistema	PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet. Para requisitos de hardware do SO adicionais, consulte microsoft.com ; Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB, requisitos de hardware do SO, consulte apple.com	
Alimentação	Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação de 115 V ou 220 V incorporada; Requisitos de Energia: Tensão de entrada: 100V a 127V nominal (+/-10%), 50 - 60 Hz nominal (+/-3Hz), 7,5 A; Tensão de entrada: 220V a 240V nominal, (+/-10%) 50 - 60Hz nominal (+/-3Hz), 4A; Consumo de energia: 629 watts (impressão), 26,8 watts (pronto), 5,28 watts (suspenso), 0,74 watt (ligado/desliga automático), conexão LAN: 0,06 watt (desliga automático), 0,06 watt (desligado) ⁴ ; Número de consumo típico elétrico (TEC): 1.414 kWh/semana (Blue Angel); 0,446 kWh/semana (Energy Star 3.0) ⁹	
Acústica	Emissões de potência acústica: 5,6 dB(A); Emissões de Pressão Acústica: 54 dB(A) ¹²	
Ambiente de funcionamento	Gama de temperaturas de funcionamento: 10 a 32,5°C. Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27°C. Amplitude térmica de armazenamento: -20 a 40°C. Amplitude de umidade em Fundoamento: 10 a 80% RH;	
Gestão de Segurança	Gestão de identidades: Autenticação Kerberos; Autenticação LDAP; Códigos PIN (1000 utilizadores); Soluções de autenticação avançadas da HP e de terceiros opcionais (por exemplo: leitores de distintivos/crachás); Rede IPsec/firewall com certificado; Chave pré-partilhada e autenticação Kerberos; Supora plug-in de configuração WPA-10 IPsec; Autenticação 802.1x (EAP-PEAP, EAP-TLS); SNMPv3; HTTPS; Certificados; Lista de controlo de acesso; Dados: Encriptação de armazenamento; PDF e e-mail encriptado (utiliza bibliotecas criptográficas com validação FIPS 140 da Microsoft); HP Secure Erase; SSL/TLS (HTTPS); Credenciais encriptadas; Dispositivo: Ranhura para cabo antirroubo; Desativação de porta USB; Hardware Integration Pocket para soluções de segurança; Detecção de intrusões com a tecnologia da Red Balloon Security – monitorização constante de ataques no dispositivo; SureStart Secure Boot – verificação da integridade do BIOS com capacidade de autorrecuperação; Lista de permissões (whitelisting) – carrega apenas código fidedigno conhecido (DLLs, EXEs, etc.); Connection Inspector – ajuda a garantir que as ligações de rede ao dispositivo são seguras; Gestão da segurança: Compatível com HP JetAdvantage Security Manager, HP Printer Security Plugin para Microsoft SCCM, Mensagens Syslog de segurança do dispositivo processadas e acessíveis em SIEMs ArcSight, Splunk e McAfee (ESM)	

¹ Registro EPEAT® quando aplicável. O registo EPEAT varia de acordo com o país. Consulte <http://www.epeat.net> para ver o status de registo por país. ² Consumível incluído: o rendimento de 7.500 páginas (Preto) baseia-se na norma ISO/IEC 19752 e na impressão contínua. Os rendimentos em número de páginas reais variam significativamente consoante as imagens impressas e outros fatores. Para saber mais informações, aceda a <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>. ³ Com os cartuchos de impressão. ⁴ Os requisitos de energia declarado do rendimento está em conformidade com a norma ISO/IEC 19752. Os rendimentos reais variam significativamente consoante as imagens impressas e outros fatores. Para saber mais informações, aceda a <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>. ⁵ O valor declarado do rendimento é de 115 V. ⁶ Para ativar a HP Roam, poderá ser necessário atualizar o firmware de alguns dispositivos, bem como um acessório opcional para adicionar capacidades de sinalização Bluetooth® Low Energy (BLE). Os clientes podem adquirir o Acessório BLE/NFC/Sensor IoT HP JetDirect 3100w. ⁷ Para saber mais informações, aceda a <http://www.hp.com/go/roam>. ⁸ Configuração testada: modelo básico, impressão simples, papel A4 em uma média de 43 ppm. ⁹ A HP recomenda que a quantidade de páginas por mês da saída de imagens esteja dentro da gama especificada para um desempenho ideal do dispositivo, com base em fatores que incluem intervalo de substituição de suprimentos e vida útil dos dispositivos em um período de garantia estendida. ¹⁰ Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converte as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. Valor de Energy Star normalmente baseado em medição do dispositivo de 115V. ¹¹ O melhor TEC (consumo típico de eletricidade) não se aplica ao TEC da especificação ENERGY STAR versão 2.0. Esta medição foi efectuada com a configuração da impressora optimizada para eficiência energética. Foi utilizado o mínimo atraso a partir do modo de suspensão, foi desativada a ligação Wi-Fi Direct e foi utilizada comunicação de entrada/saída ativa e EEE (Ethernet de Consumo de Energia Eficiente). ¹² Software de solução disponível em <http://www.123.hp.com>. ¹³ Emissões FCC Classe A - para uso em ambientes comerciais, não em ambientes residenciais. ¹⁴ Velocidades de digitalização medidas no ADF. A velocidade real de processamento pode depender da resolução de digitalização, condições da rede, desempenho do computador e software de aplicativo. ¹⁵ Medido usando-se o recuso de teste ISO 24734, alimentação A5 em paisagem. A velocidade pode variar de acordo com conteúdo, PC, orientação de mídia e tipo de mídia.

Aprenda mais em hp.com

© Copyright 2020 HP Development Company, L.P. As informações contidas neste documento estão sujeitas a alteração sem aviso. As únicas garantias de produtos e serviços da HP são as estabelecidas nas declarações de garantia expressa que acompanham tais produtos e serviços. Nenhuma informação contida neste documento deve ser interpretada como uma garantia adicional. A HP não se responsabiliza por omissões, erros técnicos ou erros editoriais contidos neste documento.

4AA4-5284PTL, Novembro 2020, R3



Zanini

INFORMAÇÕES ADICIONAIS E LEGAIS

Prefeitura Municipal de Cambé
Estado do Paraná

149

THE NEW
BUSINESS
EXPERIENCE

SAMSUNG.
PRINTING INNOVATION.

Em uma sociedade moderna, seguir os passos da tecnologia é essencial para o sucesso de qualquer negócio ou a produtividade de qualquer pessoa. A escolha da tecnologia pode ser a diferença entre a sobrevivência e a liderança.

À medida que o local de trabalho se torna cada vez mais digitalizado e a força de trabalho se torna mais móvel, o dispositivo de impressora e copiadora também deve se adaptar e evoluir.

A tecnologia da impressora e a satisfação retardam a inovação eletrônica que a maioria dos usuários esperam. Também não tem surgido nenhuma novidade que revolucione o mercado.

Até agora.

A Samsung está aplicando sua capacidade de invenção para desenvolver soluções inovadoras de impressão que aumentam a produtividade. Somente a Samsung tem a competência em equipamentos eletrônicos para projetar e construir uma impressora que se encaixa na forma que a sociedade trabalha hoje.

A impressão para o mundo moderno chegou.
A Samsung está imprimindo inovação.

Para obter mais informações
sobre as Soluções de Impressão
Samsung,
visit www.samsung.com/PrintingInnovation



Sobre a Electronics Co., Ltd.

A Samsung Electronics Co., Ltd. é uma líder global em tecnologia, abrindo novas possibilidades para as pessoas em qualquer lugar. Através da incansável inovação e descoberta, estamos transformando o mundo de TVs, smartphones, tablets, PCs, câmeras, aparelhos domésticos, impressoras, sistemas LTE, dispositivos médicos, semicondutores e soluções LED. Empregamos 286.000 pessoas em 80 países com vendas anuais de US\$ 216,7 bilhões. Para saber mais, visite o site www.samsung.com.br

GENUINE
SAMSUNG SUPPLIES

Valor Real. Desempenho verdadeiro.
Faça sempre a impressão correta
usando suprimentos genuínos Samsung.

Para obter mais informações
sobre suprimentos genuínos
Samsung,
visit www.samsung.com.br/suprimentos



Copyright © 2014 Samsung Electronics Co., Ltd. Todos os direitos reservados. Samsung, Business Core, SecuThru e SmarThru são ou marcas comerciais ou marcas registradas de Samsung Electronics Co., Ltd. As Especificações e designs estão sujeitos à mudança sem prévio aviso. Pesos e medidas não métricos são aproximados. Todos os dados foram considerados como sendo corretos na época da criação. A Samsung não é responsável por erros ou omissões. Todos os nomes de marcas, produtos, serviços e logotipos são marcas comerciais e/ou marcas registradas de seus respectivos proprietários e aqui são reconhecidos e confirmados.

AirPrint é uma marca da Apple Inc. Android é uma marca da Google Inc. O robô Android é reproduzido ou modificado do trabalho criado e compartilhado pela Google e usado de acordo com os termos descritos na Creative Commons 3.0 Attribution License. Bonjour é uma marca da Apple Inc., registrada nos EUA e outros países. IEEE é uma marca registrada do Institute of Electrical and Electronic Engineers, Inc.

¹ Os dispositivos móveis precisam suportar a tecnologia NFC.

² Também não há necessidade de aplicativo para dispositivos suportados pelo iOS usando AirPrint™.

Samsung Electronics Co., Ltd.
129 Samsung-ro, Yeongtong-gu, Suwon-si, Gyeonggi-do 443-742, Korea

www.samsung.com



VÁ ALÉM DOS RECURSOS DE SEU TRABALHO COM INOVAÇÃO DE IMPRESSÃO INTELIGENTE

Leve o desempenho dos negócios para um novo nível de impressão inteligente

Para acompanhar a velocidade do mundo dos negócios, as empresas hoje estão adotando as políticas de bring-your-own-device (BYOD). Isso está levando a operações mais eficientes, diretas e altamente produtivas, além de funcionários sempre disponíveis usando tecnologias intuitivas inteligentes na forma de smartphones e computação em nuvem.

As empresas agora desejam essa tecnologia inteligente para todos os dispositivos para obter o mesmo nível de intuição e flexibilidade. Uma impressora não é exceção. Desde a digitalização à impressão, espera-se que as impressoras tenham as mesmas funcionalidades inteligentes que os dispositivos móveis de ponta. As empresas procuram soluções de impressão inteligentes que possam ser facilmente gerenciadas e ainda ofereçam um poderoso desempenho a custos reduzidos.

As impressoras multifuncionais (MFP) coloridas A3 SMART MultiXpress X4300LX / X4250 LX / X4220RX novas da Samsung proporcionam a utilização inteligente que permite aos usuários trabalhar mais rápido e mais eficientemente usando os controles intuitivos e fáceis de usar. Além disso, com recursos de alto desempenho e eficientes em termos de custos, estas impressoras podem atender as necessidades de impressão de empresas que dependem de operação rápida, enquanto minimizam o custo total de propriedade (TCO).

Samsung SMART MultiXpress:



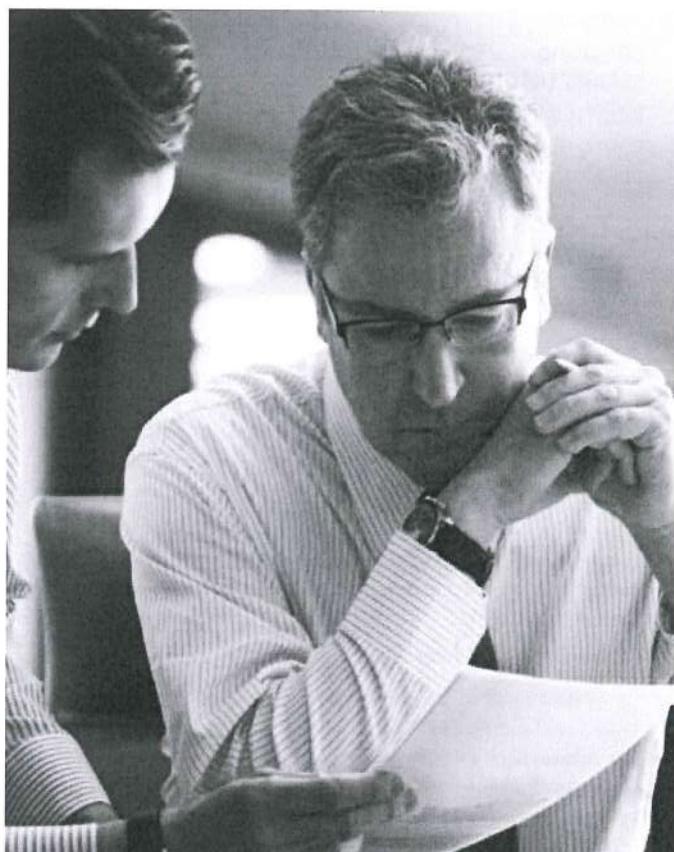
X4300LX
(30 ppm)



X4250LX
(25 ppm)



X4220RX
(22 ppm)



THE NEW
BUSINESS
EXPERIENCE

SAMSUNG.
PRINTING INNOVATION.

J

Ronaldo Lobo

PROCESSE IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES EM ALTA VELOCIDADE SEM SACRIFICAR A QUALIDADE

Melhore a produtividade com desempenho ultra rápido

Trabalhe mais rapidamente, aguarde menos tempo

Digitalize com altas taxas

As impressoras SMART MultiXpress X4300LX / X4250 LX / X4220RX são equipadas com a tecnologia Dual-Scan ADF¹, permitindo-lhes fornecer velocidades de digitalização ultra altas, as melhores em sua classe. Estas MFPs robustas podem digitalizar até 80 imagens de face única por minuto (ipm)², até 100 imagens em frente e verso para colorida e até 120³ imagens em frente e verso para monocromática.

Processamento de impressão mais rápido e sem problemas

A SMART MultiXpress X4300LX / X4250LX / X4220RX imprime com velocidades mais altas de até 35 páginas por minuto (ppm)⁴. Uma CPU dual-core de 1 GHz fornece a potência e capacidade de imprimir e copiar tarefas de qualquer tamanho ou complexidade rapidamente. As empresas podem trabalhar de forma descomplicada e operar em um nível muito mais eficiente com impressão rápida de alto desempenho.



Retenção do Colorido



Aperfeiçoamento de bordas



Redução da composição do colorido



De-screening

Obtenha impressões de melhor qualidade

A tecnologia ReCP (Rendering Engine for Clean Page) exclusiva da Samsung oferece impressão com qualidade profissional com textos nítidos e imagens claras, assegurando sempre uma impressão de aparência perfeita. A tecnologia inovadora melhora automaticamente o foco tanto de gráficos como de textos. E com a resolução superior de 1.200 x 1.200 dpi efetivos, suas digitalizações e impressões sempre parecerão profissionais.

¹ Dual-Scan ADF está disponível somente nos modelos X4250LX e X4300LX.

² 80 ipm em apenas um lado está disponível somente nos modelos X4250LX e X4300LX.

³ 45 ipm em apenas um lado está disponível somente no modelo X4220RX.

⁴ 100 ipm em frente e verso para colorida está disponível somente nos modelos X4250LX e X4300LX.

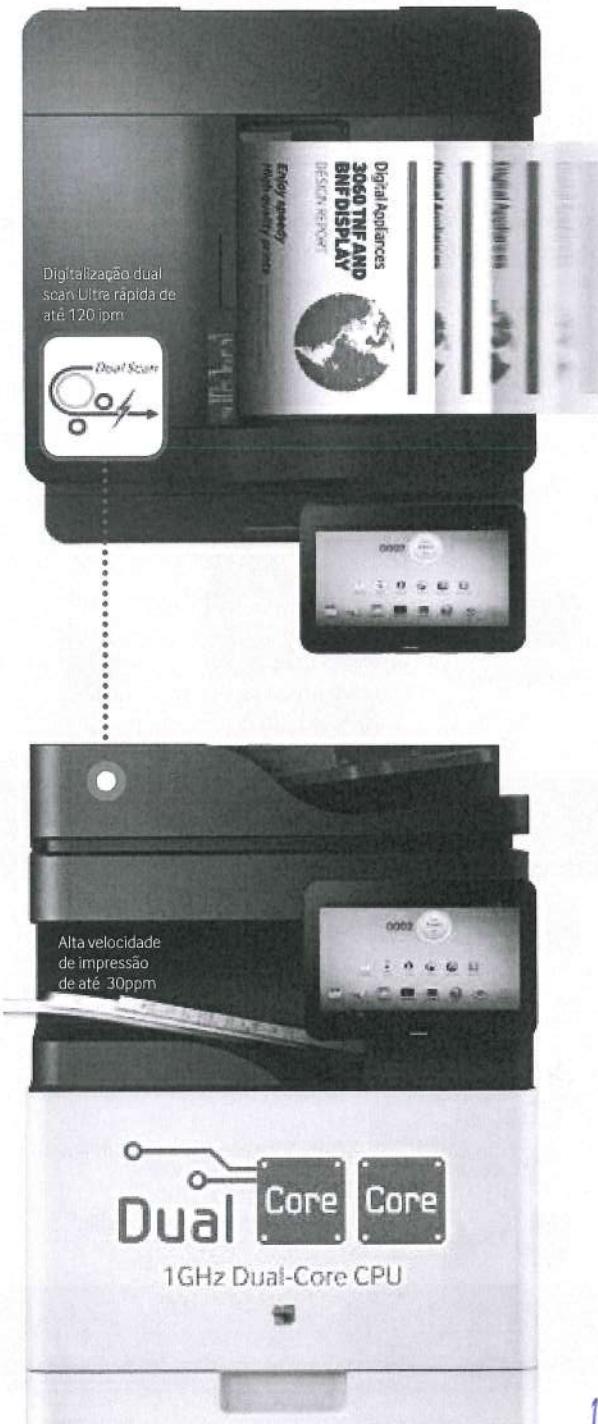
⁵ 18 ipm em frente e verso está disponível somente no modelo X4220RX.

⁶ 120 ipm em frente e verso está disponível somente nos modelos X4250LX e X4300LX.

⁷ 30 ppm está disponível somente no modelo X4300LX.

⁸ 25 ppm está disponível somente no modelo X4250LX.

⁹ 22 ppm está disponível somente no modelo X4220RX.



THE NEW
BUSINESS
EXPERIENCE

SAMSUNG.
PRINTING INNOVATION.

Paulo L. F.

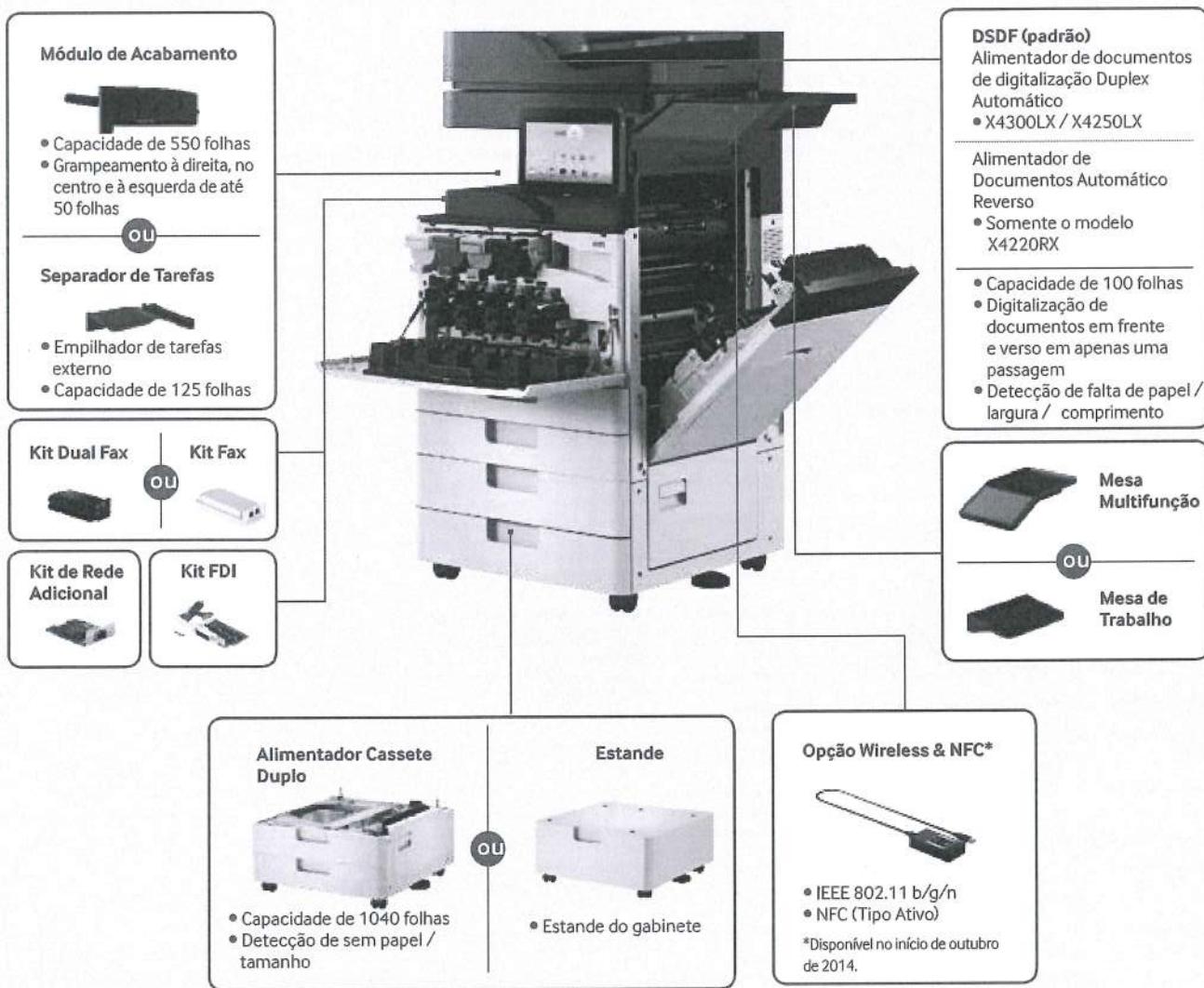
PERSONALIZE SUA MFP COM UMA SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO FLEXÍVEL

Selecione a partir de uma gama de opções para criar uma MFP personalizada

Dispositivos configuráveis para desempenho otimizado

Empresas de diversos tamanhos e indústrias podem atender as suas necessidades específicas com os recursos configuráveis exclusivos da SMART MultiXpress X4300LX / X4250 LX / X4220RX. Os módulos fornecidos pela fábrica servem como uma base no qual diferentes componentes são selecionados juntamente com uma grande variedade de componentes opcionais..

Configurações e Opções



ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021 – PMC

GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 85.467.264/0001-02

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP**
CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido no dia 01/10/1963, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portador da Cédula de Identidade RG nº 32265669-SESP/PR e CPF nº 49185055972; **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP**, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202773608 em sessão do dia 27/07/1992, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 85467264000102, com sede e foro à Rua Brasil, nº 262, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84036010, de comum acordo resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979, atualiza seus dados cadastrais para **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979, conforme certidão de casamento sob matrícula nº 079871 01 55 2019 2 00163 065 0034064 31.

Cláusula Segunda: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB N° 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**19º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP
CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. R\$
AMARILDO PRINCIVAL	99.000	99.000,00
BRUNA LUISE PRINCIVAL	1.000	1.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecer-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe a **AMARILDO PRINCIVAL** e **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB N° 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP
CNPJ/MF. nº 85467264000102
NIRE nº 41202773608**

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB N° 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.467.264/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/1992	
NOME EMPRESARIAL GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BRASIL	NÚMERO 262	COMPLEMENTO *****		
CEP 84.036-010	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GESTPAR.COM.BR	TELEFONE (42) 3026-2222			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 13:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita
Divisão de Emissão de Alvará

Prefeitura Municipal de Canasvieiras
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fis.: 138
Visto:

Alvará de Localização

Nº 47.066

Alteração de Sócios

De 18/08/1992

CNPJ 85.467.264/0001-02

O Governo Municipal de Ponta Grossa na forma da lei, por este título concede licença a

GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - - - - -

representada por AMARILDO PRINCIVAL, BRUNA LUISE PRINCIVAL - - - - -

para se estabelecer com COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS, PEÇAS E
ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS, LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E DUPLICADORAS, COMÉRCIO DE
IMPRESSORAS, COMÉRCIO DE PLOTER E SERVIÇO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS,
REPROGRAFIA, HELIOGRAFIA, PLOTAGEM, FOTOCÓPIAS COM OU SEM OPERADOR,
SISTEMA DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, RECARGA DE TONER,
COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - - - - -

à RUA CONSELHEIRO BARRADAS

Nro. 529

em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento
Nro. 3430326 de 09 de dezembro de 2011.

Expedido em Ponta Grossa, 30 de janeiro de 2012.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Diretor Depto. Receita

MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Chefe Divisão Emissão de Alvará

'Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.'

'Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.'

'O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.'

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do Paraná Secretaria Municipal da Fazenda	GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO: 21/08/20 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Bloqueto: 5505722 /2020																																	
Tipo/Cadastro: 2 - 47066 - GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA Dados Contribuinte: 85.467.264/0001-02 Nome: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA Endereço: RUA BRASIL, 262 Complemento: Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA-PR Dados Cadastro Mobiliário: Tipo/Cadastro: 2 - 47066 Endereço: RUA BRASIL 262 Bairro: OFICINAS Complemento: Inscrição:																																		
Em Ponta Grossa, 90% dos Contribuintes estão em dia com o ISSQN. Parabéns!!																																		
Informação(s) do(s) débito(s) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Dívida</th> <th>Desc.</th> <th>Subdiv</th> <th>Parcelas</th> <th>Vir. Princ.</th> <th>Vir. Corrigido</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2020</td> <td>205</td> <td>ALVARA/T</td> <td>0</td> <td>1</td> <td>964,64</td> <td>964,64</td> <td>ABERTO.EX</td> </tr> </tbody> </table>		Ano	Dívida	Desc.	Subdiv	Parcelas	Vir. Princ.	Vir. Corrigido	Situação	2020	205	ALVARA/T	0	1	964,64	964,64	ABERTO.EX	Informação(s) do(s) débito(s) <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Dívida</th> <th>Desc.</th> <th>Subdiv</th> <th>Parcelas</th> <th>Vir. Princ.</th> <th>Vir. Corrigido</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ano	Dívida	Desc.	Subdiv	Parcelas	Vir. Princ.	Vir. Corrigido	Situação								
Ano	Dívida	Desc.	Subdiv	Parcelas	Vir. Princ.	Vir. Corrigido	Situação																											
2020	205	ALVARA/T	0	1	964,64	964,64	ABERTO.EX																											
Ano	Dívida	Desc.	Subdiv	Parcelas	Vir. Princ.	Vir. Corrigido	Situação																											

Descrição do Débito: Exercício Dívida SubDívida Parcela Informação para Baixa Data Vencimento 2020 205 ALVARA/T 0 1 12000000005505722 21/08/20 Valor a Pagar 964,64						Usuário:WEB
Autenticação - via contribuinte <div style="border: 1px solid black; height: 15px; width: 100%;"></div>						Valor a Pagar 964,64

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Secretaria Municipal da Fazenda	GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO: 21/08/20 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Usuário:WEB	
Tributo Agrupado O recebimento está restrito somente aos bancos conveniados		
Dados Contribuinte: Cadastro: 2 - 47066 GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA Endereço: RUA BRASIL, 262 Bairro: OFICINAS Cidade: PONTA GROSSA-PR Complemento: Zona: Quadra: Data:		
Data de Emissão 27/07/20		Informação para Baixa 12000000005505722
Exercício Dívida SubDívida Parcela		Data de Vencimento 21/08/20
Observação Não Receber após o Vencimento.		Valor Original R\$ 964,64
		Valor Correção Monetária R\$ Valor Juros R\$ Valor Desconto R\$ Valor a Pagar R\$ 964,64
8164000009-6 64643405202-3 00821120000-4 00005505722-8		
Autenticação Mecânica		



Foto LID



Boletos, Convênios e outros

G335281125568155031
28/07/2020 11:30:48

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.30.48
0030200030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: G COM MAQ COPIADORAS LTDA
AGENCIA: 30-2 CONTA: 36.055-4
EFETUADO POR: AMARILDO PRINCIVAL

Convenio PREF MUNIC PONTA GROSSA
Codigo de Barras 81640000009-6 64643405202-3
00821120000-4 00005505722-8
Data do pagamento 28/07/2020
Valor em Dinheiro 964,64
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 964,64

DOCUMENTO: 072807
AUTENTICACAO SISBB:
C.C49.D13.F26.8D1.109

Transação efetuada com sucesso por: JA726485 AMARILDO PRINCIVAL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CNPJ: 85.467.264/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:29:50 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **75D0.411C.AEE7.4F4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura)

(Assinatura) 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.467.264/0001-02

Razão Social: GESTPAR COM DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Endereço: R BRASIL 262 CASA / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84036-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2021 a 12/03/2021

Certificação Número: 2021021101143590420601

Informação obtida em 15/02/2021 15:19:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de Canhema
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: _____
Visto: _____ 163

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022943036-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.467.264/0001-02

Nome: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 12938 / 2021

Código de Autenticidade: 4EE423033E864BCBA207489B498EFE13

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 234470

CNPJ/CPF: 85.467.264/0001-02

Nome: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

Endereço: RUA BRASIL, 262

Bairro: OFICINAS

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84036010

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS C

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 08 de fevereiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.467.264/0001-02

Certidão nº: 28233881/2020

Expedição: 30/10/2020, às 08:32:00

Validade: 27/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 85.467.264/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Canasvieiras
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fis.: 166
Visto:

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CNPJ 85.467.264/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 11 de Janeiro de 2021, 09:55:39

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL:
COMARCA DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná
DRA. ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

ANOREG-PR



Piraí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Prefeitura Municipal de Canasvieiras
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 169
Visto

Piraí do Sul, 10 de fevereiro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.**, CNPJ 85.467.264/0001-02, presta de maneira satisfatória, serviços de outsourcing de impressão a nossa Prefeitura Municipal de Piraí do Sul desde, 15/05/2017, temos locados um total de 89 (oitenta e nove) equipamentos, (impressoras laser P&B e coloridas, A4 e A3, impressoras matriciais, scanner e Plotter) produzindo em média 105.000 páginas mensais, sempre apresentando um bom desempenho logístico e técnico, cumprindo prazos estabelecidos e com qualidade.

77.001.329/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRAI DO SUL

RUA : PRAÇA ALÍPIO DOMINGUES, 34
CEP 84.240-000
PIRAÍ DO SUL

Luis Rafael Huergo Barbosa
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

Responsável Técnico

RG: 8.191.022-7

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
CNPJ: 77.001.329/0001-00

Praça Alípio Domingues, nº 34, Piraí do Sul - Paraná - CEP 84.240-000

Fone/Fax: (42) 3237-8500 ramal 8505

<http://www.piraidosul.pr.gov.br> ti@piraidosul.pr.gov.br

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021-PMC

DECLARAÇÃO

A empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ nº 07.432.517/0001-07, com sua matriz sediada na Alameda Ásia, 201 – 1º e 2º Andares, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-312 – Santana de Parnaíba / SP, empresa do grupo HP Inc., declara que a **GESTPAR COM DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA** na qualidade de Revenda Autorizada **SIMPRESS**, para comercialização e locação dos produtos da marca HP, estando essa empresa qualificada para atendimento, fornecimento de peças de reposição suprimentos originais da marca HP.

Na qualidade também de Assistência Técnica Autorizada, a GESTPAR possui técnicos treinados e está apta a prestar manutenção, suporte técnico e garantia nos equipamentos da marca HP.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

15:
Fernando Jose Coutinho Martins (11 de February de 2021 10:53 GMT-3)

RE

SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Simpres_GESTPAR _Declaração revenda

Relatório de auditoria final

2021-02-11

Criado em: 2021-02-11
Por: Luiz Camargo (lcljunior@simpres.com.br)
Status: Assinado
ID da transação: CBJCHBCAABAA-6BZ3hmk2QQSPDC_joYLdjSEHyfSJLrp

Histórico de "Simpres_GESTPAR _Declaração revenda"

- ✉ Documento criado por Luiz Camargo (lcljunior@simpres.com.br)
2021-02-11 - 13:50:42 GMT- Endereço IP: 131.72.61.212
- ✉ Documento enviado por email para Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br) para assinatura
2021-02-11 - 13:52:09 GMT
- ✉ Email visualizado por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
2021-02-11 - 13:53:40 GMT- Endereço IP: 179.213.182.244
- ✍ Documento assinado eletronicamente por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2021-02-11 - 13:53:55 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.213.182.244
- ✉ Documento enviado por email para Paulo Roberto Alouche (paulor@simpres.com.br) para assinatura
2021-02-11 - 13:53:57 GMT
- ✉ Email visualizado por Paulo Roberto Alouche (paulor@simpres.com.br)
2021-02-11 - 14:57:56 GMT- Endereço IP: 179.190.46.132
- ✍ Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Alouche (paulor@simpres.com.br)
Data da assinatura: 2021-02-11 - 14:58:09 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.190.46.132
- ✓ Contrato finalizado.
2021-02-11 - 14:58:09 GMT

flex

São Paulo, 10 de junho de 2019.

DECLARAÇÃO

A FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA (Sinctronics) , inscrita no CNPJ nº 74.404.229/0010-19 com sede cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rodovia Senador José Erminio de Moraes, km 10,5, Iporanga , CEP 18087-125, DECLARA para os devidos que é a atual prestadora de serviços de coleta, carregamento, transporte, armazenamento temporário, análise de consumíveis e destinação final ambientalmente adequada de equipamentos, peças e cartuchos de toner impróprios para uso e/ou disposição final de tais equipamentos, peças e cartuchos de toner gerados (política reversa) da SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, matriz e filiais, bem como todo o gerenciamento da cadeia logística.

Declaramos para os devidos fins que, a FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA (Sinctronics) cumpre a toda a política e legislações pertinentes ao meio ambiente da SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, matriz e filiais.


FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA (Sinctronics)

FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA, Rodovia Senador José Erminio de Moraes, s/n, km 10,2,
Armazém, Bloco B - Sorocaba/SP CEP 18087-125





Política Ambiental, Saúde & Segurança



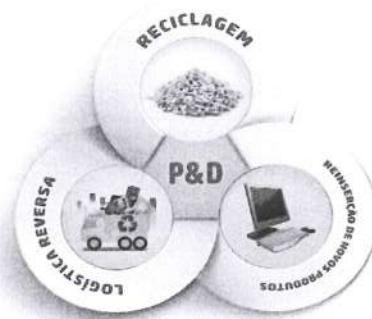
O SINCTRONICS é um Centro de inovação em tecnologia sustentável para eletroeletrônicos e reconhece seu papel em liderar por meio de práticas que tenham impacto positivo no meio ambiente, na sociedade e nas finanças.

A partir do Sistema de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança (EHS), tem como responsabilidade:

- ▶ Desenvolver, implementar, padronizar e melhorar continuamente os processos nas atividades e práticas relacionadas ao meio ambiente, à saúde e à segurança;
- ▶ Garantir que todos os processos, presentes e futuros atendam às normas, legislações e outros requisitos assumidos;
- ▶ Fazer do resíduo eletroeletrônico de hoje a matéria-prima para o equipamento de amanhã;
- ▶ Promover um diálogo aberto com as partes interessadas, consultando os trabalhadores a fim de eliminar perigos e reduzir riscos, atuar em favor da proteção ambiental, no desenvolvimento sustentável e na promoção de condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenção de lesões e problemas de saúde;
- ▶ Periodicamente revisar nossas práticas e procedimentos para garantir sua adequação às mudanças e melhorar nossa performance;
- ▶ Manter essa política amplamente disponível a todas as pessoas que trabalham para ou em nome do SINCTRONICS, como funcionários, fornecedores, clientes e público em geral;
- ▶ Promover e sustentar uma cultura em que seja responsabilidade da diretoria, das pessoas que trabalham para ou em nome do SINCTRONICS e acionistas, trabalhar em parceria para benefício do meio ambiente, da saúde e segurança de todos.



Alta Administração



SINCTRONICS
Green IT Innovation Center



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5813836	19/02/2021	19/02/2021	19/05/2021
Dados básicos:			
CNPJ :	74.404.229/0010-19		
Razão Social :	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA		
Nome fantasia :	SINCRONICS		
Data de abertura :	02/04/2013		
Endereço:			
logradouro:	VIA RODOVIA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES KM 10,02		
N.º:	S/N	Complemento:	KM 10,02 ARM 2 BL B
Bairro:	IPORANGA	Município:	SOROCABA
CEP:	18087-125	UF:	SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k (resíduos industriais; resíduos de mineração)
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV (reciclagem; compostagem)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	48D38M9RSEH9K2PP
------------------------------	------------------



Nº 6009867

Versão: 01

Data: 30/04/2020

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 09/02/2023

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ		
FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA			74.404.229/0010-19
Logradouro	Cadastro na CETESB		
RODOVIA SEN. JOSÉ ERMÍRIO MORAES, KM 10,02			669-4962-3
Número	Complemento	Bairro	CEP
S/N	ARM 2 - BL- A	APARECIDINHA	18087-125
Município	SOROCABA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Recuperação de materiais não especificado anteriormente

Bacia Hidrográfica
15 - SOROCABA

UGRHI
10 - SOROCABA/MÉDIO TIETÊ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
10.000,00	2.000,00	750,00	22,10	

Horário de Funcionamento (h)

Horário de Funcionamento (h)	Número de Funcionários	Licença de Instalação
Início 00:01 às 23:59	Administração 0 Produção 0	Data Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N° 91470958	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído
-------------------	--

EMITENTE

Local: SOROCABA

Esta licença de número 6009867 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 09/02/2023

Nº 6009867

Versão: 01

Data: 30/04/2020

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
02. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Tal sistema deverá estar descoberto para fins de vistoria da CETESB, por ocasião da Licença de Operação.
03. O efluente final tratado deverá atender ao disposto no Artigo 18 e seus incisos, combinado com os Artigos 11, 12 e 13 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468 de 08/09/76, e suas alterações.
04. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
05. O secador (secagem) deverá ser aquecido por energia elétrica.
06. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb.
07. Os resíduos gerados no estabelecimento deverão ter destinação adequada atendendo ao artigo 51 do regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
08. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção média anual de 10.000 ton. de plásticos reciclados, utilizando os seguintes equipamentos:
01 - empilhadeira
01 - extrusora
02 - extrusora
01 - injetora
02 - injetora
01 - ponte rolante
01 - tanque
03 - moinhos
01 - lavador e secador
01 - prensa horizontal
01 - porta palletes
01 - paleteira
01 - prensa pneumática
01 - moinho de cabos
02. Em conformidade com o estabelecido no artigo 3º da Resolução SMA nº 22, de 15/04/2009, republicada em 18/04/2009, observa-se que a emissão desta Licença Ambiental não dispensa, nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.



RP – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Canoinhas
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 193

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, a empresa **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINA COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA-ME**, CNPJ 85.467.264/0001-02, mantém contrato de prestação de serviço com nossa clinica para a elaboração de PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO Programa de Controle Medico da Saúde Ocupacional, exames complementares e ASO Atestado de Saúde Ocupacional.

Por ser verdade damos e assinamos a presente declaração.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2021.

RENI GOMES ROCHA
TÉC. SEG. TRABALHO
REG. SST/MTB 35/00905-1
CPF 465.386.909-04

Reni Gomes Rocha

Sócia Gerente – Téc. Segurança do Trabalho
RP Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.
42 – 3027-7355

RETIRO ATACADO - 597
SEGURANÇA E MEDICINA
GESTPAR LTDA-ME
Av. Dr. Colares, 840 - Centro
CNPJ 85.467.264/0001-02

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Declaração de:

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2021.

Amaraldo Princival

RG: 3.226.566-9

85.467.264/0001-02

GESTPAR Com. de Máquinas

Copiadoras e Impressoras Ltda.

Rua Brasil, nº 262 - Oficinas

84036-010 - Ponta Grossa - PR

Município de Cantagalo - Paraná

Llicitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER
AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

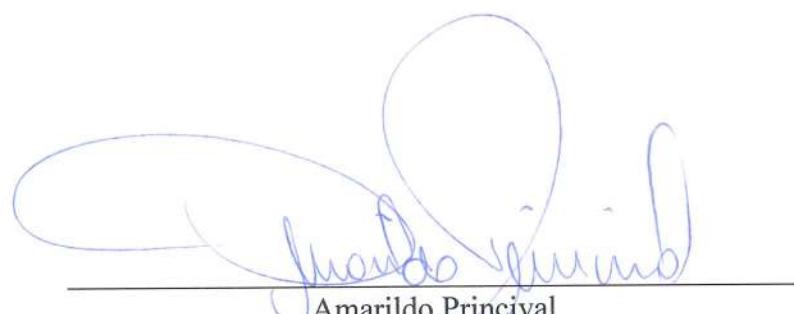
Declaração

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x)

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2021.



Amarildo Princival

RG: 3.226.566-9

85.467.264/0001-02

GESTPAR Com. de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda.
Rua Brasil, nº 262 - Oficinas
84036-010 - Ponta Grossa - PR



Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 01/2021-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER
AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Declaração

Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda., com sede na Rua Brasil nº262 – Oficinas/ Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 85.467.264/0001-02, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os titulares ou sócios da empresa, bem como os gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, nas linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até o terceiro grau (inclusive), da pregoeiro, da equipe de apoio do Município de Cantagalo e dos demais agentes públicos envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, da autoridade solicitante da contratação e o parecerista jurídico.

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2021.


Amarildo Princival
RG: 3.226.566-9

85.467.264/0001-02
GESTPAR Com. de Máquinas
Copiadoras e Impressoras Ltda.
Rua Brasil, nº 262 - Oficinas
84036-010 - Ponta Grossa - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil | PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2105155356															
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																	
NIRE (Sede) 41202773608	CNPJ 85.467.264/0001-02	Data de Ato Constitutivo 27/07/1992	Início de Atividade 03/08/1992														
Endereço Completo Rua Brasil, Nº 262, Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP 84036-010																	
Objeto Social Comércio de máquinas copiadoras, equipamentos de informática, peças, acessórios e periféricos, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, locação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, serviços de fotocópia e reprografia, locação de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, venda de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, desenvolvimento e personalização de softwares.																	
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado															
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)																	
Dados do Sócio <table> <tr> <td>Nome AMARILDO PRINCIVAL</td><td>CPF/CNPJ 491.850.559-72</td><td>Participação no capital R\$ 99.000,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador S</td><td>Término do mandato</td></tr> <tr> <td>Nome BRUNA LUISE PRINCIVAL</td><td>CPF/CNPJ 066.161.469-79</td><td>Participação no capital R\$ 1.000,00</td><td>Espécie de sócio Sócio</td><td>Administrador S</td><td>Término do mandato</td></tr> </table>						Nome AMARILDO PRINCIVAL	CPF/CNPJ 491.850.559-72	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato	Nome BRUNA LUISE PRINCIVAL	CPF/CNPJ 066.161.469-79	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome AMARILDO PRINCIVAL	CPF/CNPJ 491.850.559-72	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato												
Nome BRUNA LUISE PRINCIVAL	CPF/CNPJ 066.161.469-79	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato												
Dados do Administrador <table> <tr> <td>Nome AMARILDO PRINCIVAL</td><td>CPF 491.850.559-72</td><td>Término do mandato</td></tr> <tr> <td>Nome BRUNA LUISE PRINCIVAL</td><td>CPF 066.161.469-79</td><td>Término do mandato</td></tr> </table>						Nome AMARILDO PRINCIVAL	CPF 491.850.559-72	Término do mandato	Nome BRUNA LUISE PRINCIVAL	CPF 066.161.469-79	Término do mandato						
Nome AMARILDO PRINCIVAL	CPF 491.850.559-72	Término do mandato															
Nome BRUNA LUISE PRINCIVAL	CPF 066.161.469-79	Término do mandato															
Último Arquivamento Data 20/01/2020	Número 20200095021	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2021, às 10:16:23 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TP9YJWEZ.



PRC2105155356

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fis. 580
Visto:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 01/2021 – PMC

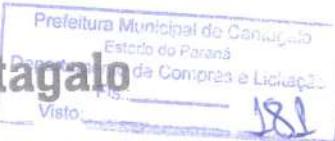
GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

CNPJ: 85.467.264/0001-02



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REABERTURA, CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021-PMC, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, as quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados Pela Portaria 20/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº. 01/2021-PMC. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, de Laranjeiras do Sul/PR (jornal de circulação regional- Oficial do Município), no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública foram credenciados o SR. DIEGO DE SOUZA GONÇALVES representante da Empresa GESTPAR COM. DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues pela proponente participante. Iniciada a fase de julgamento da propostas foi aberto o envelope nº 1, verificando que a proponente cumpriu com as normas do Edital, sendo considerada CLASSIFICADA. Iniciada a fase de negociação, obteve-se o seguinte resultado, conforme mapa anexo: GESTPAR COM. DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.467.264/0001-02, no valor total e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Na sequência foi aberto o envelope de documentação, onde foram verificadas a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômica financeira da proponente, em relação ao item 8.2.4., alínea "b", foi questionado o fato da empresa participante ter apresentado documentos da marca HP, o representante da empresa informou que a empresa HP PRINTER realizou a compra da empresa SAMSUNG PRINTER, quanto a fabricação de impressores, assim ficando unificada a documentação a marca HP, conforme consulta feita a rede mundial de computadores para averiguar a informação, sendo a mesma verdadeira, a apresentação da documentação apresentada pela empresa participante atende ao Edital. Diante da análise de toda a documentação constatando-se que a empresa GESTPAR COM. DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA atendeu a todas as exigências do Edital, sendo declarada VENCEDORA e HABILITADA no certame. Deixada livre a palavra e como ninguém fez uso dela, fica precluso o direito à interposição de recurso. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Setor de Compras e Licitação
Visto: 182

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ressalvando ainda que os membros da equipe de apoio e credenciado presente,
atestam sua participação e colaboração no certame.

Josmar A. Oliveira
Josmar Alexandre de Oliveira
Pregoeiro

Joani A. De Oliveira
Joani Alexandre de Oliveira
MEMBRO

Paulo L
PAULO FERNANDO DE ABREU
MEMBRO

Diego
DIEGO DE SOUZA GONÇALVES
Credenciado empresa GESTPAR COM. DE MÁQUINAS COPIADORAS E
IMPRESSORAS LTDA

A Samsung vendeu sua unidade de impressoras para a HP por US\$ 1,05 bilhão, informaram as duas empresas nesta segunda-feira (12).

Essa é a maior aquisição já feita pela HP na área de impressoras. Representa também uma consolidação no segmento, já que a HP é a maior fabricante desses eletrônicos e a Samsung, a quinta. Segundo a consultoria IDC, a norte-americana 36% de participação nas vendas em todo o mundo e a sul-coreana, 4,4%.

Para realizar o negócio, a Samsung vai transformar sua unidade de impressão em uma companhia separada e vender 100% de seu controle à HP. Essa área possui 6 mil funcionários, tem seus equipamentos produzidos na China e é responsável pelo faturamento de US\$ 1,8 bilhão à Samsung.

A HP descreve assim o segmento como “ultrapassadas” os eletrônicos produzidos pela empresa por que fechou um negócio bilionário. “Impressoras são ultrapassadas, máquinas complicadas com dúzias de partes substituíveis que requerem serviço ineficiente e acordos de manutenção. Consumidores ficam constantemente frustrados com o número de visitas necessárias para manter as impressoras funcionando.”

Informa, no entanto, que o objetivo é “reinventar” o modo de produzir impressoras e copiadoras. “A aquisição posiciona a HP para reinventar a indústria da impressão, avaliada em US\$ 55 bilhões, um segmento que não inovou em décadas”, informa em comunicado.

O negócio ainda carece de aprovação das autoridades regulatórias, mas HP e Samsung esperam que sua conclusão ocorra nos próximos 12 meses.

tópicos:

- [HP](#)
- [Samsung](#)

veja também

- [Samsung avalia venda de divisão de impressoras para HP, diz jornal](#)

Negócio, avaliado em US\$ 1,8 bilhão, pode ser anunciado esta semana. Samsung é quinta maior fabricante de acessórios para impressão.

12/09/2016



• [Positivo supera Lenovo e volta a ser líder em computadores no Brasil](#)

05/12/2014



• [EUA pedem que donos do Galaxy Note 7, da Samsung, parem de usá-lo](#)

12/09/2016



• [Empresas aéreas da Austrália proíbem Galaxy Note 7 em voos](#)

08/09/2016



Município de Cantagalo - 2021
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 1/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Pernambuco
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 1584
Visto:

Equaciona

Página:1

Objeto: SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO

Lote:	0001	Item:	0001	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS/COPIADORAS MONOCROMÁTICAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	300.000,00
-------	------	-------	------	---	---------------	-------------	------------

Fornecedor	65961	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
Rodada	Valor	HPIE52645
Lance Inicial	0,08	
1	0,08	

Lote:	0002	Item:	0001	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA	Marca/Modelo:	Quantidade:	20.000,00
-------	------	-------	------	--	---------------	-------------	-----------

Fornecedor	65961	GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
Rodada	Valor	SAMSUNG GIX4220
Lance Inicial	0,80	
1	0,80	

Josmar A. Oliveira
Pregoeiro

Joani A. Oliveira
Membro

PRICILA BONATO DEZORDI
Membro

PAULO FERNANDO DE ABREU
Membro

GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E
IMPRESSORAS LTDA
DIEGO DE SOUZA GONÇALVES



Município de Cantagalo - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor:	55961-4 - GESTPAR COMÉRCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E CNPJ: 85.467.264/0001-02 Telefone: (42) 3026-2222			Status: Classificado			40.000,00	40.000,00	
Email:	AMARILDO@GESTPAR.COM.BR								
Representante:	75/54-3 - DIEGO DE SOUZA GONÇALVES								
Lote 001 - Lote 001	22952 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS/COPIADORAS MONOCROMÁTICAS	UN	300.000,00	Classificado	HP	E52645	24.000,00	0,08	
Lote 002 - Lote 002	22953 LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA COLORIDA	UN	20.000,00	Classificado	SAMSUNG	X4220	16.000,00	0,80	
VALOR TOTAL :							40.000,00	40.000,00	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fis.: *[Signature]*
Visto: *[Signature]*



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal do Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 186

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 23 de Fevereiro de 2021.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE
IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES
DO MUNICÍPIO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Presencial nº 01/2021, visando a contratação em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que compareceu ao certame apenas uma proponente, sendo a mesma CLASSIFICADA e HABILITADA, pois atendeu a todas as exigências e condições do edital.

A sessão transcorreu dentro da normalidade, sendo as ocorrências registradas na ata anexa ao processo licitatório.

Cordialmente,

Kassia Cristina Talini Huf

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 38.1

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Presencial nº. /2020.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

I – RELATÓRIO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 186).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, o artigo 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer emitido às fls. 71/74.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 04/02/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 22/02/2021 (fl. 137), em observância ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis previsto no art. 4º inciso V, da Lei nº. 10.520/2002.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se ao credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa GESTPAR COM. DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA., sendo que não houve manifestação de interesse recursal, consoante se extrai da ata de fls. 181/182.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

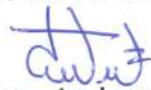
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedural estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão Presencial – SRP n. 01/2021, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 4º, da Lei nº. 10.520/2002.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 24 de fevereiro de 2021.


Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Mat. 33.431
OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. 42 3636-1185 189

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 01/2021 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 01/2021 -PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: GESTPAR COM. DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.467.264/0001-02, no valor total e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cantagalo, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de
Estado do Paraná
Departamento das Finanças e Contas
Visão: 390

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 12-21 PREGÃO PRESENCIAL n°. 01/2021-PMC

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199-34, e no RG sob o N°. 922.699.

DETENTORA DA ATA: GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP, pessoa jurídica do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n°. 85.467.264/0001-02, neste ato, representado pelo Senhor **Amarildo Princival**, residente em Ponta Grossa - PR, inscrito no CPF sob n° 491.850.559-72, e RG N° 3.226.566-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOT AL R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Canudos
Estado de Pernambuco
Bairros: Centro, São José e Licitacião
Cantagalo
Fls.: 193
Visto:

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	20.000 Unidade	SAMSUNG X4220	0,80	16.000,00
---	--	-------------------	------------------	------	-----------

Valor total lote 01 e lote 02: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.



Prefeitura do Município de **Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Vendas
Visto

J92

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

J.F.
J.P.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Caixa Municipal de Cantagalo
Processo Compras e Licitação
Fls... 193

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- h) Responder pelos vícios e defeitos dos equipamentos.
- i) Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.
- j) Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- k) Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.
- l) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- m) Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.
- n) Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.
- o) Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- p) Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.
- q) Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).
- r) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;
- s) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- t) Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.
- u) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médica - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.
- v) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal

88
JF



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de
Estado do Paraná
Departamento de Compras e
Vistoria
194

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

A locação objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de locação, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

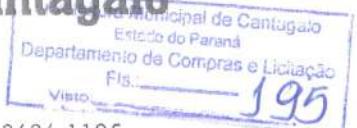


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 12/2021

DETENTORA DA ATA: GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP, pessoa jurídica do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 85.467.264/0001-02, neste ato, representado pelo Senhor Amarildo Princival, residente em Ponta Grossa - PR, inscrito no CPF sob nº 491.850.559-72, e RG N° 3.226.566-9.

Preços registrados:

		LOTE 01 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS				
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. CÓPIAS	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$	
1	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação	300.000 unidade	HP E52645	0,08	24.000,00	



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fis.: 196
Visto

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acríscimo/decríscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.				
--	---	--	--	--	--

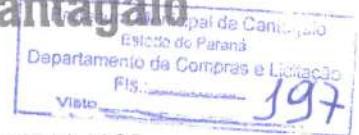
LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. CÓPIAS	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80gm ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80gm ²), com função duplex; escalas de	20.000 Unidade	SAMSUNG X4220	0,80	16.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.				
--	--	--	--	--

Data da ata: 25 de fevereiro de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Publicação oficial

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Terça-feira || 2 de Março de 2021

Município de Porto Barreiro - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática



Lei/Ato nº 450 - Decreto nº 89/2020 de 31/12/2020

Escopo Lei Orçamentaria Anual - LOA

Recurso do crédito adicionais

Anulação de Dotações

Despesa

Pagamento

Nº

Ano

Realizado

Previsão

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,00

45.000,0



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Via do fornecedor
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 199
Visto: 199

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 12-21 PREGÃO PRESENCIAL n°. 01/2021-PMC

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2021-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N°. 192.411.199-34, e no RG sob o N°. 922.699.

DETENTORA DA ATA: **GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n°. 85.467.264/0001-02, neste ato, representado pelo Senhor **Amarildo Princival**, residente em Ponta Grossa - PR, inscrito no CPF sob n° 491.850.559-72, e RG N° 3.226.566-9.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS					
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT. CÓPIAS	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOT AL R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I	Locação de Máquinas monocromática NOVAS, sendo que as máquinas deverão conter no mínimo: placa de rede; scanner frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; velocidade mínima de 40ppm; zoom; memória mínima de 01GB; resolução mínima: 600 dpi Painel digital; mínimo 4 Senhas de cópias e no mínimo 100 senhas Software de monitoramento e contabilização; capacidade para alimentação de papel Standard: 350 folhas - Gaveta 1: 250 folhas (80g/m ²), alimentação manual (Bypass): 100 folhas (80g/m ²); Alimentação manual (Bypass): 60 até 150 gm ² ; com função duplex; Tipos de papéis suportados: Papel plano, transparências para impressoras a laser e envelopes; capacidade para saída de papel: 250 folhas; escalas de ampliação e redução: 65%, 78%, 93%, 129%, 155% Zoom: 50% até 200% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60Hz.	300.000 unidade	HP E52645	0,08	24.000,00
---	--	--------------------	--------------	------	-----------

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA COLORIDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	Q U A N T. CÓPIAS	MARCA	V. UNIT. R\$	SUBTOTA L R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Vista: _____
[Handwritten signature]

I	LOCAÇÃO DE MÁQUINA A LASER COLORIDA NOVA: sendo que a máquina deverá conter no mínimo: placa de rede; scanner colorido, frente e verso automático para cópia e impressão; separador de cópias eletrônico; memória mínima de 512MB e HD de 60GB; impressão/cópia em papel A3; velocidade mínima: 20 ppm cor e Preto e branco Resolução mínima: 600 x 600 dpi Painel digital: mínimo 10" Duplex Automático: Standard Senhas de Cópia: mínimo 200 e recurso de impressão bloqueada, software de monitoramento e contabilização, vidro de exposição: suporta formato de papel até A4; tipos de papéis suportados: papel plano, transparências para impressoras a laser, etiquetas e envelopes; capacidade de alimentação de papel standard: 600 folhas, gaveta 01 standard: 250 folhas de papel (80g/m ²); alimentação manual: 100 folhas de papel (80g/m ²), com função duplex; escalas de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400% Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H. sendo 01 (uma) máquina.	20.000 Unidade	SAMSUNG X4220	0,80	16.000,00
---	--	-------------------	------------------	------	-----------

Valor total lote 01 e lote 02: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa a presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades impressas no período, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega da máquina só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da instalação das máquinas constará na ordem de serviços, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada instalação da máquina, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

L.P.

V.B.

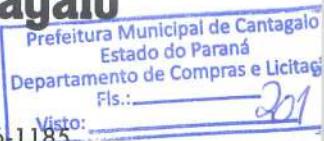


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Sétimo: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A máquina objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento das máquinas cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade de impressões realizadas conforme a quantidade de máquinas locadas.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente as impressões realizadas nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, a locação das máquinas relacionadas na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável.
- b) Entregar as máquinas devidamente instaladas e em pleno funcionamento, no endereço solicitado pelo CONTRATANTE.
- c) Fornecer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, todo e qualquer materiais e acessórios necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- d) Para instalação quando necessário, fornecer juntamente com as máquinas estabilizador e transformador de voltagem;
- e) Fornecer ao CONTRATANTE, juntamente com os equipamentos, publicações e/ou manuais relacionados aos mesmos, em língua portuguesa.
- f) Prestar, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências Municipais, onde se encontram instalados os equipamentos.
- g) Garantir ao CONTRATANTE o pleno uso dos equipamentos, resguardando - os de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- h) Responder pelos vícios e defeitos dos equipamentos.
- i) Treinar, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, os servidores que exercerão as atividades de operadores do equipamento fornecido, os quais deverão ser realizados quando da entrega das máquinas ou quando solicitado.
- j) Fornecer mensalmente ao CONTRATANTE relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- k) Apresentar a leitura mensal de cópias efetivamente produzidas, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias para teste do equipamento, caso existam.
- l) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, grampo e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- m) Recolher a carcaça dos materiais substituídos, considerados inservíveis.
- n) Providenciar o desligamento, transporte e reinstalação de equipamento em funcionamento, quando, por necessidade do CONTRATANTE, o mesmo tiver que ser instalado em outro local físico da unidade indicada. Nesta hipótese, a contratada não poderá cobrar do CONTRATANTE as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.
- o) Responder por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- p) Ressarcir quaisquer danos ou prejuízos causados por seus prepostos ao patrimônio da contratante, desde que as responsabilidades sejam efetivamente comprovadas.
- q) Fornecer aos seus funcionários todos os materiais e equipamentos necessários e proteção à saúde e à segurança (EPI).
- r) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a sofrer seus empregados na execução dos serviços;
- s) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- t) Executar fielmente esta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no andamento da CONTRATANTE.
- u) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas despesas de instalações, testes, seguros, laudos, encargos, honorários, multas convencionais, obrigação trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e civil, pagamentos, vestimenta, treinamento, segurança e assistência médica - hospitalar dos trabalhadores envolvidos nas atividades contratadas, bem como, por todos os dispêndios, judiciais ou extrajudiciais, incidentes sobre a prestação dos serviços.
- v) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

súbito, quando em serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e/ou outros serviços contratados, assegurando-lhes o cumprimento a todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento dessas medidas.

- w) Não utilizar as dependências da CONTRATANTE para qualquer atividade estranha ao objeto deste contrato;
- x) A CONTRATADA será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus empregados, decorrentes da execução dos serviços ora contratados. Todas as providências judiciais ou extrajudiciais para solução de questões vinculadas e danos causados a terceiros serão de responsabilidade da CONTRATADA e tomadas em seu próprio nome e às suas expensas.
- y) A CONTRATANTE fica, desde logo, autorizada a descontar, de qualquer pagamento à CONTRATADA, valores que porventura venha a pagar a terceiros e que decorram de danos previstos no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: _____
Visto: _____
203

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

A locação objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de locação, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2021-PMC**, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 25 de fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Bruna Jo. Reinow
GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- *Isabelli formário da Luz*
130.052.9393-9

Eduardo Braga de Souza